

EDITAL (retificado)

PREGÃO ELETRÔNICO
SRP n.º 001/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE PREGÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2016

1. PREÂMBULO

1.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2016 (Processo Administrativo n° 44748/2015), do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo o objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender toda a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde**, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.2. O presente Pregão e a adjudicação dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Nacional n° 10.520, de 17/07/2002**, **Decreto n° 5.450, de 31/05/2005**, pelas normas especiais do **Decreto Municipal n° 4.918, de 08/05/2013** – Regulamento das Modalidades de Licitação do Tipo Pregão e Pregão Eletrônico, pelo **Decreto Municipal n° 4.985, de 12/08/2013** – Regulamento da Modalidade Sistema de Registro de Preços, pela **Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006**, e, no que couber, pelas normas da **Lei Nacional n° 8.666, de 21/06/1993** e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei n° 8.078, de 11/09/1990**, e suas alterações, pela **Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000** – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, bem como pelas disposições constantes deste Edital e seus anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

1.3. O edital se encontra disponível na página www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Editais, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa na Comissão de Licitação da SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO, situada à Rua Fagundes Varela, s/nº, Bairro São Cristóvão - Cabo Frio – RJ, CEP: 28.909-010, mediante o ressarcimento A ESTE ÓRGÃO dos custos para emissão do mesmo referente à reprodução gráfica do Edital e seus anexos.

1.4. Os interessados poderão solicitar ESCLARECIMENTOS acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até **03 (dois) dias úteis anteriores à data do início do recebimento das propostas**, conforme determina o art. 31 do Decreto Municipal 4.918/2013.

1.5. Os interessados poderão formular IMPUGNAÇÕES acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até **02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação**.

1.6. Caberá ao PREGOEIRO e sua equipe de apoio responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão. As respostas serão disponibilizadas no endereço eletrônico acima mencionado.

1.7. As RETIFICAÇÕES do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes e serão divulgadas nos termos do art. 20 do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, ou seja, na página eletrônica www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Editais, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO clicando Edital do pregão nº 001/2016 e, em seguida, item Visualizar Retificação de Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.8. Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação poderão ser obtidos e dirimidas no endereço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, sito à Rua Fagundes Varela s/nº, Bairro São Cristóvão - Cabo Frio – RJ, CEP: 28.909-010, ou através do(s) telefone(s) (22) 2645-2626, no horário de 08:00H às 17:00 h em até 02 (dois) dias úteis anteriores à realização do certame.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. Autorização do Exmº Sr. Secretário Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio, constante do Processo Administrativo nº 44748/2015, de 11/11/2015.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1. Dia **18 de abril de 2016**, às **15:00 horas**, horário de Brasília, o Pregoeiro iniciará a sessão pública no site eletrônico www.caixa.gov.br.

3.2. No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será a mesma transferida para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. O objeto do presente Pregão é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender toda a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde**, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte Integrante deste edital.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 A despesa, quando e se efetivada, correrá pelo elemento *33903000 da* dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio.

5.2. O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra-se no **Anexo I**, totalizando a importância de **R\$ 38.779.820,29 (trinta e oito milhões, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**.

6. TIPO DE LICITAÇÃO

6.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que o desconto aplicado ao valor global do lote, na fase de lances, deverá recair sobre cada item.

7. PRAZOS

7.1. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

7.2. O prazo da entrega do material será de 07 (sete) dias contados a partir da data da retirada do Empenho.

7.3. Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em seção própria deste Edital.

7.4. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias a contar da data da realização da licitação.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, devidamente cadastrados e certificados no Sistema de Compras Eletrônicas da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data prevista no item 3.1.

8.1.1 - Para obtenção da certificação e do cadastramento a empresa deverá acessar a página eletrônica www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Cadastre-se, onde deverá informar todos os dados solicitados.

8.1.2 - Após essa providência, a empresa receberá, via e-mail, o código de acesso para ser combinado com a senha temporária. Só a combinação da senha temporária com o código de acesso permitirá o cadastramento da senha definitiva, pessoal e intransferível, para fins de navegação no Sistema. A mesma senha usada no cadastramento do fornecedor poderá ser confirmada como a senha definitiva para uso no endereço eletrônico.

8.1.3 - De posse da senha, a empresa deverá providenciar sua Certificação para participação nos Pregões Eletrônicos da CAIXA. Para tanto, deve acessar novamente o Portal de Compras da CAIXA, no endereço www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Certifique-se, para obter o modelo de procuração necessária à certificação da empresa, ali disponibilizado, bem como para o preenchimento de informações complementares solicitadas na página.

8.1.4 - A referida procuração deve ser elaborada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários, ou seja, com as seguintes cópias: do contrato social e eventuais alterações, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios, a assinatura do Termo de Utilização do Sistema, assinatura de Termo de Nomeação de Representante, que habilitará a pessoa física indicada a realizar negócios em nome da pessoa jurídica credenciada.

8.1.5 - Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.1.6 - Após digitar seus dados no endereço www.caixa.gov.br, o fornecedor será convocado, via e-mail, a comparecer a uma das Agências da CAIXA ou Gerências de Filial de Licitações e Contratações – GILIC (endereços disponíveis no site www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Orientações/ Certificação), munido dos documentos mencionados nos subitens 8.1.4 ou 8.1.5, conforme o caso, para efetivar a sua certificação. O representante legal da empresa, identificado com a Carteira de Identidade ou Documento equivalente, deverá se apresentar ao Gerente Empresarial da Agência ou Gerente de Serviços de Licitações da GILIC, que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas efetuará a certificação da empresa interessada.



8.1.7 - Antes de comparecer à agência, o fornecedor poderá entrar em contato com o Help Desk CAIXA pelo telefone 0800-7260104 para dúvidas exclusivamente acerca do sistema.

8.1.8 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

8.1.9 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

8.1.10- A certificação do licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

8.1.11 - A certificação junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL é válida por 12 (doze) meses e possibilitará a participação em todos os Pregões Eletrônicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO, sendo que o credenciamento é específico para cada Pregão Eletrônico.

8.2. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

8.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

8.4. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.5. Não serão admitidas neste Pregão: as empresas em débito fiscais ou suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; as declaradas inidôneas, pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal; bem como as que estiverem em regime de Concordata ou Falência.

8.6. Não será permitida a participação de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

8.7. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.8. Não será permitida a participação de licitantes que tenham participado da elaboração da Especificação Técnica como autores ou colaboradores, bem como de licitantes cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha participado como autor ou colaborador da Especificação técnica.

8.9. Não será permitida a participação em consórcio.

8.10. A empresa vencedora poderá realizar operações de transformação societária, fusão, cisão e incorporação até a retirada do Empenho, desde que submeta tal fato à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO com antecedência de 30 dias, para verificação de suas implicações com o objeto da aquisição.

8.11. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas, em razão da natureza do objeto do presente certame.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Observado o disposto no item 8 deste edital, para participação neste pregão eletrônico os interessados deverão providenciar o Credenciamento, “específico para este pregão”, no endereço www.caixa.gov.br.

9.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 - Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante, durante o credenciamento, deverá firmar o Termo de Responsabilidade, no campo específico do endereço eletrônico www.caixa.gov.br, onde declara, sob as penas da lei, que a empresa:

- 9.3.1 Atende às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 9.3.2 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- 9.3.3 Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- 9.3.4 Se enquadra ou não no art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.4 - Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

10.1 – Ocorrendo a situação de empate, na forma prevista no item 13.6 deste Edital, as empresas que declararam enquadrar-se no art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, obedecida a ordem de classificação, deverão aguardar o agendamento do direito de preferência pelo pregoeiro, ocasião em que receberão e-mail do sistema, informando data e hora para o exercício do direito.

10.2 – No horário marcado pelo pregoeiro, o fornecedor acessa o sistema no Link Portal de Compras – navegue por – OUTROS COMPRADORES – pregão eletrônico – Direito Preferência ME/EPP, seleciona o comprador, insere CNPJ e senha.

10.3 – Após o exercício de preferência, o licitante deverá manter-se conectado ao sistema para negociação do pregão.

11. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo Oficial de Proposta de Preços constante no Anexo V deste Edital e também respeitando os seus termos em

geral, e enviada, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Propostas, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, clicando Enviar Proposta do Pregão nº **001/2016**.

11.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos além do lucro, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus, despesas diretas ou indiretas, que, por ventura, possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, da Contratada.

11.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço manifestamente inexequível e as que não atenderem às exigências do ato convocatório, assim como será(ão) desclassificado(s) o(s) item(ns) da(s) proposta(s) cujo(s) preço(s) unitário(s) esteja(m) acima do(s) respectivo(s) item(ns) da Estimativa Orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

11.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas não prevista no Edital.

11.5. A Proposta deve ser anexada em ARQUIVO ÚNICO, contendo todas as informações necessárias, com tamanho limitado a 8 Mb (megabytes).

11.6. Anexo às propostas de preços, as licitantes deverão apresentar declaração informando se estão enquadradas ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na definição da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (Modelo das declarações constantes no Anexo IV deste Edital), e também declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo II deste edital), declaração de que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Caixa responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro (Modelo anexo VI). Ambas identificadas e assinadas pelo representante legal da licitante, devidamente credenciado.

11.7. Os itens cotados pela licitante devem vir com a respectiva indicação de fabricante e indicação de registro junto a ANVISA quando cabível.

11.8. A Proposta de Preços devidamente readequada aos preços ofertados, deverá ser entregue no prazo previsto no subitem 14.1 e deverá ser elaborada conforme modelo apensado no Anexo V deste edital, podendo a licitante apresentar suas propostas nos próprios formulários fornecidos ou em cópia literal do respectivo modelo, em papel timbrado da empresa.

11.8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em documento original e em meio magnético ou digital. As respectivas propostas de preços devem ter validade de 60 (sessenta) dias, apresentarem a folha de indicação da proponente.

12. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A sessão pública na Internet, para recebimento dos lances, estará aberta das 15:00 horas às 17:00 horas, horário de Brasília, do dia **18/04/2016**, podendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item lances, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO, clicando FAQ do Pregão nº **001/2016** sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, através do seu e-mail cadastrado no sistema.

12.1.A - Assim que o lance for confirmado com sucesso, será apresentado o Número do Registro (que também será enviado no e-mail de confirmação do lance) e servirá como comprovante de que o lance foi registrado, devendo ser utilizado em eventuais recursos e/ou questionamentos. Segue abaixo o detalhamento do número do registro:

Formato: CCCCC.III.AAAA.UUUU.NNNNNN

Legenda: CCCCC = Nº do Pregão Eletrônico

III = Nº do item

AAAA = Ano do Pregão Eletrônico

UUUU = Unidade condutora do Pregão Eletrônico

NNNNNN = Nº Seqüencial do lance

Exemplo: 00001.001.2006.7031.000001

12.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

12.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.

12.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

12.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.8. Encerrada a sessão pública de lances, o Portal de Compras ordena e classifica as propostas, identificando aquelas procedentes de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

12.9. Se houver equivalência de valores apresentados por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para exercer o direito de preferência, será realizado sorteio automático pelo sistema.

12.10. Caso o menor lance seja ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação em conformidade com o item 13.10.

12.11 Caso não sejam apresentados lances, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação. Observando-se empate entre as propostas divulgadas, far-se-á o desempate através de sorteio, em ato público, para o qual as licitantes serão devidamente convocadas.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por lote, sendo que os preços unitários ofertados não poderão ficar acima do estabelecido na Tabela CMED, atualizada em 22/02/2016, e ainda, os preços unitários ofertados aos lotes referentes às ordens judiciais deverão obedecer a esta mesma tabela na coluna do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).

13.2. Após o encerramento do horário definido para a entrega de propostas, o Pregoeiro verificará a conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade.

13.3. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e divulgará as propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições do edital, sendo que somente estas poderão participar da disputa por meio de lances eletrônicos.

13.4. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



13.5. Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

13.6. Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

13.7. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, serão convocadas as remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no item 13.6, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

13.8. Na situação de empate na forma antes prevista, se houver equivalência de valores apresentados por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para exercer o direito de preferência, será realizado sorteio automático pelo sistema de modo a identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.9. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.10. Esgotadas as etapas anteriores, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante melhor classificada para que seja obtido preço melhor, sendo essa negociação realizada no campo próprio para troca de mensagens no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, menu principal em ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ selecione Portal de Compras, escolhendo o quadro Navegue Por, na opção OUTROS COMPRADORES – Pregão Eletrônico / Negociação, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.11. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

13.12. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Pregões Encerrados, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, item Ata referente ao pregão eletrônico nº **001/2016**.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos e anexos exigidos neste edital, que deverão estar dentro do prazo de validade na data da **SESSÃO DE LANCES**, bem como a proposta de preços readequada em função do menor preço ofertado, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir de sua aprovação, para a entrega dos documentos originais ou autenticados, em cartório competente, em envelope lacrado, identificado em sua parte externa da seguinte forma:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

RUA Fagundes Varella s/nº, Bairro São Cristóvão - Cabo Frio – RJ, CEP: 28.909-010,

14.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

14.2.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

14.2.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

14.2.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.2.5- Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.

14.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

14.3.3- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

14.3.4- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14 (que regulamenta a Portaria do Ministério da Fazenda nº 358/14);

14.3.5- - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.3.6- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

14.3.7- Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

14.3.8- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidao

14.3.9- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, em que as licitantes deverão declarar que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. A declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal deverá ser prestada nos termos do modelo em Anexo.

14.3.10- Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.

14.3.11- Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federais, Estaduais e Municipais apresentadas, não fizerem referência que atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; sendo que, para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

14.3.12 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.13 – A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

14.4.1- Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

14.4.1.1- Entende-se por "na forma da lei", o seguinte:

- a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº 6.404/76);**
- b) Quando outra forma societária, independente de estar enquadrada como ME ou EPP, balanço autenticado pelo Órgão competente do Registro do Comércio;**
- c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;**

14.4.1.2- Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei. A exceção é o pequeno empresário, ou seja, o EMPRESÁRIO INDIVIDUAL caracterizado como microempresa na forma da Lei Complementar 123/2006 que aufera receita bruta anual de até R\$ 60.000,00 - limite previsto no § 1º do art. 18-A - e que seja optante pelo Simples Nacional. Neste caso, o Empresário Individual deverá fazer a comprovação desta situação mediante apresentação da escrituração simplificada das receitas, onde conste as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do empresário.

14.4.2- O balanço a que se refere o subitem 14.4.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e

por seu representante legal, em que estejam informados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, calculada a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

14.4.2.1- Índice de Liquidez Geral__ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

14.4.2.2- Índice de Liquidez Corrente__ $ILC = AC / PC$

14.4.2.3- Grau de Endividamento Geral__ $GEG = ET / AT$

Em que:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável à Longo Prazo;

ELP = Exigível à Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total.

14.4.3- Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

14.4.3.1- Índice de Liquidez Geral \geq (maior ou igual) a 1,00

14.4.3.2- Índice de Liquidez Corrente \geq (maior ou igual) a 1,00

14.4.3.3- Grau de Endividamento Geral \leq (menor ou igual) a 1,00

14.4.4- O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido, para a garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado, deverá ser de 10% (dez por cento) do valor das propostas das licitantes estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

14.4.5- Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) X

dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

14.4.6- A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

14.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.1- Cópia de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo este último **com firma reconhecida**, comprovando que a licitante forneceu medicamentos semelhantes ao objeto deste edital;

14.5.2- E ainda, conforme determina a Portaria nº 2.814 de 29/05/1998 do Ministério da Saúde (D.O.U. 01/06/1998):

14.5.2.1- Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

14.5.2.2- Autorização de Funcionamento para medicamentos da empresa licitante expedida pela ANVISA;

14.5.2.3- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

14.5.2.4- Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U.;

14.5.2.5- Certificado de Responsabilidade Técnica do Farmacêutico responsável expedido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF – da empresa licitante.

~~14.5.2.6~~ As empresas distribuidoras, além dos documentos previstos no caput deste artigo, será exigida a apresentação de declaração do seu credenciamento como distribuidora junto à empresa detentora do registro dos produtos, bem como Termo de Responsabilidade emitido pela distribuidora, garantindo a entrega dos mesmos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação; (Excluído devido a impugnação e, conforme Parecer Jurídico fls. 247/250).

~~14.5.2.7~~ As distribuidoras devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote. (Excluído devido a impugnação e, conforme Parecer Jurídico fls. 247/250)

14.6- Os documentos exigidos para esta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. Os funcionários do Setor de Licitações não autenticarão documentos, cabendo ao pregoeiro e/ou Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento do certame. Caso a licitante opte por entregar os documentos originais no envelope de documentação, deve estar ciente de que aqueles não serão devolvidos em hipótese nenhuma.

14.6.1 A licitante a época do envio de suas documentações de habilitação, conforme estabelecido acima, deverá encaminhar proposta de preços com os custos finais dados a época da licitação em cada um dos itens, considerando que estes devem estar abaixo dos custos iniciais estimados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO.

14.7- As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
SRP n.º 001/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE PREGÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2016

1. PREÂMBULO

1.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2016 (Processo Administrativo n° 44748/2015), do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo o objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender toda a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde**, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.2. O presente Pregão e a adjudicação dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Nacional n° 10.520, de 17/07/2002, Decreto n° 5.450, de 31/05/2005**, pelas normas especiais do **Decreto Municipal n° 4.918, de 08/05/2013** – Regulamento das Modalidades de Licitação do Tipo Pregão e Pregão Eletrônico, pelo **Decreto Municipal n° 4.985, de 12/08/2013** – Regulamento da Modalidade Sistema de Registro de Preços, pela **Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006**, e, no que couber, pelas normas da **Lei Nacional n° 8.666, de 21/06/1993** e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei n° 8.078, de 11/09/1990**, e suas alterações, pela **Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000** – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, bem como pelas disposições constantes deste Edital e seus anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

1.3. O edital se encontra disponível na página www.caixa.gov.br, no quadro **ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ**, selecionando **Portal de Compras**, escolhendo no quadro **Navegar Por: Licitações e Fornecedores** a opção **Outros Compradores – Pregão Eletrônico**, item **Editais**, selecionando no quadro **Comprador** a opção **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa na Comissão de Licitação da SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO, situada à Rua Fagundes Varella, s/nº, Bairro São Cristóvão - Cabo Frio - RJ, CEP: 28.909-010, mediante o ressarcimento A ESTE ÓRGÃO dos custos para emissão do mesmo referente à reprodução gráfica do Edital e seus anexos.

1.4. Os interessados poderão solicitar **ESCLARECIMENTOS** acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até **03 (dois) dias úteis anteriores à data do início do recebimento das propostas**, conforme determina o art. 31 do Decreto Municipal 4.918/2013.

1.5. Os interessados poderão formular **IMPUGNAÇÕES** acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até **02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação**.

1.6. Caberá ao PREGOEIRO e sua equipe de apoio responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão. As respostas serão disponibilizadas no endereço eletrônico acima mencionado.

1.7. As **RETIFICAÇÕES** do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes e serão divulgadas nos termos do art. 20 do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, ou seja, na página eletrônica www.caixa.gov.br, no quadro **ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ**, selecionando **Portal de Compras**, escolhendo no quadro **Navegar Por: Licitações e Fornecedores** a opção **Outros Compradores – Pregão Eletrônico**, item **Editais**, selecionando no quadro **Comprador** a opção **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO** clicando **Edital do pregão nº 001/2016** e, em seguida, item **Visualizar Retificação de Edital**, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.8. Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação poderão ser obtidos e dirimidas no endereço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, sito à Rua Fagundes Varella s/nº, Bairro São Cristóvão - Cabo Frio - RJ, CEP: 28.909-010,, ou através do(s) telefone(s) (22) 2645-2626, no horário de 08:00H às 17:00 h em até **02 (dois) dias úteis anteriores à realização do certame**.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. Autorização do Exm^o Sr. Secretário Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio, constante do Processo Administrativo n^o 44748/2015, de 11/11/2015.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1. Dia 30 de janeiro de 2016, às 15:00 horas, horário de Brasília, o Pregoeiro iniciará a sessão pública no site eletrônico www.caixa.gov.br.

3.2. No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será a mesma transferida para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. O objeto do presente Pregão é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender toda a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte Integrante deste edital.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 A despesa, quando e se efetivada, correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 1022 – Fonte: 000 – Elemento: 33903000;

Ficha: 1023 – Fonte: 807 – Elemento: 33903000;

Ficha: 1023 – Fonte: 807 – Elemento: 33903000;

Ficha: 1033 – Fonte: 807 – Elemento: 33903000;

Ficha: 1033 – Fonte: 807 – Elemento: 33903000;

Ficha: 1045 – Fonte: 056 – Elemento: 33903000;

Ficha: 1062 – Fonte: 150 – Elemento: 33903000;

Ficha: 1026 – Fonte: 809 – Elemento: 33903000;

Ficha: 1091 – Fonte: 109 – Elemento: 33903000;

Ficha: 1091 – Fonte: 109 – Elemento: 33903000.

5.2. O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra-se no Anexo I, totalizando a importância de R\$ 31.362.540,99 (*trinta um milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e nove centavos*).

6. TIPO DE LICITAÇÃO

6.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que o desconto aplicado ao valor global do lote, na fase de lances, deverá recair sobre cada item.

7. PRAZOS

7.1. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

7.2. O prazo da entrega do material será de 07 (sete) dias contados a partir da data da retirada do Empenho.

7.3. Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em seção própria deste Edital.

7.4. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias a contar da data da realização da licitação.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, devidamente cadastrados e certificados no Sistema de Compras Eletrônicas da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data prevista no item 3.1.

8.1.1 - Para obtenção da certificação e do cadastramento a empresa deverá acessar a página eletrônica www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Cadastre-se, onde deverá informar todos os dados solicitados.

8.1.2 - Após essa providência, a empresa receberá, via e-mail, o código de acesso para ser combinado com a senha temporária. Só a combinação da senha temporária com o código de acesso permitirá o cadastramento da senha definitiva, pessoal e intransferível, para fins de navegação no Sistema. A mesma senha usada no cadastramento do fornecedor poderá ser confirmada como a senha definitiva para uso no endereço eletrônico.

8.1.3 - De posse da senha, a empresa deverá providenciar sua Certificação para participação nos Pregões Eletrônicos da CAIXA. Para tanto, deve acessar novamente o Portal de Compras da CAIXA, no endereço www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Certifique-se, para obter o modelo de procuração necessária à certificação da empresa, ali disponibilizado, bem como para o preenchimento de informações complementares solicitadas na página.

8.1.4 - A referida procuração deve ser elaborada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários, ou seja, com as seguintes cópias: do contrato social e eventuais alterações, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios, a assinatura do Termo de Utilização do Sistema, assinatura de Termo de Nomeação de Representante, que habilitará a pessoa física indicada a realizar negócios em nome da pessoa jurídica credenciada.

8.1.5 - Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.1.6 - Após digitar seus dados no endereço www.caixa.gov.br, o fornecedor será convocado, via e-mail, a comparecer a uma das Agências da CAIXA ou Gerências de Filial de Licitações e Contratações – GILIC (endereços disponíveis no site www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Orientações/ Certificação), munido dos

documentos mencionados nos subitens 8.1.4 ou 8.1.5, conforme o caso, para efetivar a sua certificação. O representante legal da empresa, identificado com a Carteira de Identidade ou Documento equivalente, deverá se apresentar ao Gerente Empresarial da Agência ou Gerente de Serviços de Licitações da GILIC, que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas efetuará a certificação da empresa interessada.

8.1.7 - Antes de comparecer à agência, o fornecedor poderá entrar em contato com o Help Desk CAIXA pelo telefone 0800-7260104 para dúvidas exclusivamente acerca do sistema.

8.1.8 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

8.1.9 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

8.1.10- A certificação do licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

8.1.11 - A certificação junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL é válida por 12 (doze) meses e possibilitará a participação em todos os Pregões Eletrônicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO, sendo que o credenciamento é específico para cada Pregão Eletrônico.

8.2. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

8.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

8.4. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.5. Não serão admitidas neste Pregão: as empresas em débito fiscais ou suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; as declaradas inidôneas, pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal; bem como as que estiverem em regime de Concordata ou Falência.

8.6. Não será permitida a participação de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

8.7. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.8. Não será permitida a participação de licitantes que tenham participado da elaboração da Especificação Técnica como autores ou colaboradores, bem como de licitantes cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha participado como autor ou colaborador da Especificação técnica.

8.9. Não será permitida a participação em consórcio.

8.10. A empresa vencedora poderá realizar operações de transformação societária, fusão, cisão e incorporação até a retirada do Empenho, desde que submeta tal fato à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO com antecedência de 30 dias, para verificação de suas implicações com o objeto da aquisição.

8.11. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas, em razão da natureza do objeto do presente certame.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Observado o disposto no item 8 deste edital, para participação neste pregão eletrônico os interessados deverão providenciar o Credenciamento, “específico para este pregão”, no endereço www.caixa.gov.br.

9.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 - Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante, durante o credenciamento, deverá firmar o Termo de Responsabilidade, no campo específico do endereço eletrônico www.caixa.gov.br, onde declara, sob as penas da lei, que a empresa:

9.3.1 Atende às exigências de habilitação previstas no Edital;

9.3.2 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

9.3.3 Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

9.3.4 Se enquadra ou não no art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.4 - Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

10.1 – Ocorrendo a situação de empate, na forma prevista no item 13.6 deste Edital, as empresas que declararam enquadrar-se no art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, obedecida a ordem de classificação, deverão aguardar o agendamento do direito de preferência pelo pregoeiro, ocasião em que receberão e-mail do sistema, informando data e hora para o exercício do direito.

10.2 – No horário marcado pelo pregoeiro, o fornecedor acessa o sistema no Link Portal de Compras – navegue por – OUTROS COMPRADORES – pregão eletrônico – Direito Preferência ME/EPP, seleciona o comprador, insere CNPJ e senha.

10.3 – Após o exercício de preferência, o licitante deverá manter-se conectado ao sistema para negociação do pregão.

11. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo Oficial de Proposta de Preços constante no Anexo V deste Edital e também respeitando os seus termos em geral, e enviada, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Propostas, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, clicando Enviar Proposta do Pregão nº **001/2016**.

11.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos além do lucro, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus, despesas diretas ou indiretas, que, por ventura, possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, da Contratada.

11.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço manifestamente inexequível e as que não atenderem às exigências do ato convocatório, assim como será(ão) desclassificado(s) o(s) item(ns) da(s) proposta(s) cujo(s) preço(s) unitário(s) esteja(m) acima do(s) respectivo(s) item(ns) da Estimativa Orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

11.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas não prevista no Edital.

11.5. A Proposta deve ser anexada em ARQUIVO ÚNICO, contendo todas as informações necessárias, com tamanho limitado a 8 Mb (megabytes).

11.6. Anexo às propostas de preços, as licitantes deverão apresentar declaração informando se estão enquadradas ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na definição da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (Modelo das

declarações constantes no Anexo IV deste Edital), e também declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo II deste edital), declaração de que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Caixa responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro (Modelo anexo VI). Ambas identificadas e assinadas pelo representante legal da licitante, devidamente credenciado.

11.7. Os itens cotados pela licitante devem vir com a respectiva indicação de fabricante e indicação de registro junto a ANVISA quando cabível.

11.8. A Proposta de Preços devidamente readequada aos preços ofertados, deverá ser entregue no prazo previsto no subitem 14.1 e deverá ser elaborada conforme modelo apensado no Anexo V deste edital, podendo a licitante apresentar suas propostas nos próprios formulários fornecidos ou em cópia literal do respectivo modelo, em papel timbrado da empresa.

11.8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em documento original e em meio magnético ou digital. As respectivas propostas de preços devem ter validade de 60 (sessenta) dias, apresentarem a folha de indicação da proponente.

12. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A sessão pública na Internet, para recebimento dos lances, estará aberta das 15:00 horas às 17:00 horas, horário de Brasília, do dia **30/01/2016**, podendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço www.caixa.gov.br, no quadro **ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ**, selecionando **Portal de Compras**, escolhendo no quadro **Navegar Por: Licitações e Fornecedores** a opção **Outros Compradores – Pregão Eletrônico**, item **lances**, selecionando no quadro **Comprador** a opção **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, clicando **FAQ** do Pregão nº **001/2016** sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, através do seu e-mail cadastrado no sistema.

12.1.A - Assim que o lance for confirmado com sucesso, será apresentado o Número do Registro (que também será enviado no e-mail de confirmação do lance) e servirá como comprovante de que o

lance foi registrado, devendo ser utilizado em eventuais recursos e/ou questionamentos. Segue abaixo o detalhamento do número do registro:

Formato: CCCCC.III.AAAA.UUUU.NNNNNN

Legenda: CCCCC = Nº do Pregão Eletrônico

III = Nº do item

AAAA = Ano do Pregão Eletrônico

UUUU = Unidade condutora do Pregão Eletrônico

NNNNNN = Nº Seqüencial do lance

Exemplo: 00001.001.2006.7031.000001

12.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

12.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.

12.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

12.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até

trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.8. Encerrada a sessão pública de lances, o Portal de Compras ordena e classifica as propostas, identificando aquelas procedentes de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

12.9. Se houver equivalência de valores apresentados por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para exercer o direito de preferência, será realizado sorteio automático pelo sistema.

12.10. Caso o menor lance seja ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação em conformidade com o item 13.10.

12.11 Caso não sejam apresentados lances, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação. Observando-se empate entre as propostas divulgadas, far-se-á o desempate através de sorteio, em ato público, para o qual as licitantes serão devidamente convocadas.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por lote.

13.2. Após o encerramento do horário definido para a entrega de propostas, o Pregoeiro verificará a conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade.

13.3. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e divulgará as propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições do edital, sendo que somente estas poderão participar da disputa por meio de lances eletrônicos.

13.4. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.5. Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

13.6. Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

13.7. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, serão convocadas as remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no item 13.6, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

13.8. Na situação de empate na forma antes prevista, se houver equivalência de valores apresentados por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para exercer o direito de preferência, será realizado sorteio automático pelo sistema de modo a identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.9. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.10. Esgotadas as etapas anteriores, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante melhor classificada para que seja obtido preço melhor, sendo essa negociação realizada no campo próprio para troca de mensagens no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, menu principal em ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ selecione Portal de Compras, escolhendo o quadro Navegue Por, na opção OUTROS COMPRADORES – Pregão Eletrônico / Negociação, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.11. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

13.12. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Pregões Encerrados, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, item Ata referente ao pregão eletrônico nº 001/2016.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos e anexos exigidos neste edital, que deverão estar dentro do prazo de validade na data da **SESSÃO DE LANCES**, bem como a proposta de preços readequada em função do menor preço ofertado, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir de sua aprovação, para a entrega dos documentos originais ou autenticados, em cartório competente, em envelope lacrado, identificado em sua parte externa da seguinte forma:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

RUA Fagundes Varella s/nº, Bairro São Cristóvão - Cabo Frio – RJ, CEP: 28.909-010,

14.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

14.2.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

14.2.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

14.2.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.2.5- Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.

14.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

14.3.3- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

14.3.4- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14 (que regulamenta a Portaria do Ministério da Fazenda nº 358/14);

14.3.5- - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.3.6- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

14.3.7- Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

14.3.8- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidao

14.3.9- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, em que as licitantes deverão declarar que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. A declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal deverá ser prestada nos termos do modelo em Anexo.

14.3.10- Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.

14.3.11- Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federais, Estaduais e Municipais apresentadas, não fizerem referência que atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; sendo que, para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

14.3.12 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.13 – A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

14.4.1- Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

14.4.1.1- Entende-se por "na forma da lei", o seguinte:

- a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº 6.404/76);**
- b) Quando outra forma societária, independente de estar enquadrada como ME ou EPP, balanço autenticado pelo Órgão competente do Registro do Comércio;**
- c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;**

14.4.1.2- Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei. A exceção é o pequeno empresário, ou seja, o EMPRESÁRIO INDIVIDUAL caracterizado como microempresa na forma da Lei Complementar 123/2006 que aufera receita bruta anual de até R\$ 60.000,00 - limite previsto no § 1º do art. 18-A - e que seja optante pelo Simples Nacional. Neste caso, o Empresário Individual deverá fazer a comprovação desta situação mediante apresentação da escrituração simplificada das receitas, onde conste as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do empresário.

14.4.2- O balanço a que se refere o subitem 14.4.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e

por seu representante legal, em que estejam informados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, calculada a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

14.4.2.1- Índice de Liquidez Geral__ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

14.4.2.2- Índice de Liquidez Corrente__ $ILC = AC / PC$

14.4.2.3- Grau de Endividamento Geral__ $GEG = ET / AT$

Em que:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável à Longo Prazo;

ELP = Exigível à Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total.

14.4.3- Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

14.4.3.1- Índice de Liquidez Geral \geq (maior ou igual) a 1,00

14.4.3.2- Índice de Liquidez Corrente \geq (maior ou igual) a 1,00

14.4.3.3- Grau de Endividamento Geral \leq (menor ou igual) a 1,00

14.4.4- O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido, para a garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado, deverá ser de 10% (dez por cento) do valor das propostas das licitantes estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

14.4.5- Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa)

dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

14.4.6- A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

14.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.1- Cópia de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo este último **com firma reconhecida**, comprovando que a licitante forneceu medicamentos semelhantes ao objeto deste edital;

14.5.2- E ainda, conforme determina a Portaria nº 2.814 de 29/05/1998 do Ministério da Saúde (D.O.U. 01/06/1998):

14.5.2.1- Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

14.5.2.2- Autorização de Funcionamento para medicamentos da empresa licitante expedida pela ANVISA;

14.5.2.3- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

14.5.2.4- Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U.;

14.5.2.5- Certificado de Responsabilidade Técnica do Farmacêutico responsável expedido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF – da empresa licitante.

14.5.2.6- Às empresas distribuidoras, além dos documentos previstos no caput deste artigo, será exigida a apresentação de declaração do seu credenciamento como distribuidora junto à empresa detentora do registro dos produtos, bem como Termo de Responsabilidade emitido pela distribuidora, garantindo a entrega dos mesmos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação;

14.5.2.7- As distribuidoras devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote.

14.6- Os documentos exigidos para esta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. Os funcionários do Setor de Licitações não autenticarão documentos, cabendo ao pregoeiro e/ou Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento do certame. Caso a licitante opte por entregar os documentos originais no envelope de documentação, deve estar ciente de que aqueles não serão devolvidos em hipótese nenhuma.

14.6.1 A licitante a época do envio de suas documentações de habilitação, conforme estabelecido acima, deverá encaminhar proposta de preços com os custos finais dados a época da licitação em cada um dos itens, considerando que estes devem estar abaixo dos custos iniciais estimados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO.

14.7- As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14.8- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento, solicitar às Licitantes informações e esclarecimentos dos documentos

de habilitação apresentados, fixando, para isso, o prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis. O não atendimento ao estabelecido neste subitem implicará na inabilitação da Licitante faltosa.

14.9- Será obrigação da licitante comunicar imediatamente ao Pregoeiro e/ou Comissão Permanente de Licitações conforme o caso, mudanças de endereço, telefone, fax, e-mail ou razão social.

14.10- Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos hierárquicos, ou pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE na hipótese de existência de recursos hierárquicos, observando-se o disposto no item 15.6.

14.11- Se o licitante desatender às exigências previstas no item 14, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DOS RECURSOS

15.1- Encerrado o prazo para envio dos lances e após a divulgação da licitante vencedora deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Intenções e Recursos, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO, clicando o Edital do Pregão nº 001/2016, item Intenção de Recurso/Nova Intenção, no prazo estabelecido no sistema.

15.2- Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso, havendo irrisignação de qualquer um dos interessados, ficando facultado aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.3- Os Recursos e Contrarrazões redigidos pelas licitantes deverão ser inseridos no campo específico no endereço www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item intenções e recursos, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO, clicando no Pregão nº 001/2016 item Recursos ou Contrarrazões, escolhendo Novo Recurso ou Empresa Recorrente, opção Registrar Contrarrazão, de acordo com as orientações previstas no endereço eletrônico da CAIXA.

15.3.1- Após manifestar a intenção de recurso através do endereço eletrônico www.caixa.gov.br, conforme subitens **15.1** e **15.3**, as razões e contrarrazões de recurso deverão ser enviadas, obrigatoriamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do Pregão.

15.4- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.5- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6- Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de três dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, a autoridade competente, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

16. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

16.1. Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE adjudicará e homologará o procedimento.

16.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro)

horas, para assinatura do Empenho, ciente de que deverá comparecer no endereço estabelecido na convocação para a retirada do Empenho, recebimento de Ordem de Fornecimento ou outros documentos pertinentes à contratação, podendo na impossibilidade de comparecimento do representante legal da empresa, enviar mandatário munido do respectivo instrumento do mandato conferindo-lhe poderes para tal fim.

16.3. Deixando a adjudicatária de retirar a Nota de Empenho no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, OBSERVADO O DIREITO DE PREFERÊNCIA para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.4. A adjudicatária ficará obrigada a trocar o material descrito no objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender as especificações contidas nos anexos que integram este Pregão, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

16.5. O ato de recebimento do objeto da licitação não implica na sua aceitação definitiva e não excluirá a licitante quanto a sua responsabilidade no que concerne à qualidade do serviço executado.

16.6. A licitante vencedora se compromete a, sem ônus para o órgão licitante:

- a) atender aos chamados em, no máximo, 07 (sete) dias da solicitação;
- b) Trocar os produtos ou refazer os serviços (conforme o caso) que venham a ser recusados ou que tragam prejuízo à Administração em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará nas sanções expostas neste instrumento.

16.7. Os motivos de força maior que, a juízo do Município de Cabo Frio ou da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO, possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação da entrega dos materiais, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de

suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

16.8. A Fiscalização da entrega do material ou serviço (conforme o caso) caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. A Adjudicatária se submeterá a todas as medidas, processos e procedimentos da Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pela Administração e/ou por seus prepostos, não eximem a Adjudicatária de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Para efeito de pagamento, prevalece a oferta obtida na data da licitação, observando-se a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, devidamente atestados pelo setor competente, após a efetiva entrega e aceitação (de cada parcela) do serviço, devendo efetivar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação do documento de cobrança com o atesto da aceitação do serviço prestado, através de crédito em conta bancária da contratada que a indicará expressamente na Nota FISCAL.

17.2.1 Será necessário que o adjudicatário/contratado comprove, no ato da apresentação da Nota Fiscal, por meio de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, está regular para com os direitos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários, nos termos definidos no TAC nº. 09/2014, firmado pelo Município de Cabo Frio e o Ministério do Trabalho, reforçado pelo MEMO Circular nº. 51/DICON/2014 da Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

17.3. Em caso de atraso no pagamento, o débito será acrescido da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada "pro rata die" entre o 31º dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

17.4. Em caso de antecipação de pagamento, seu valor será descontado pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada "pro rata die" entre a data do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

17.5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO informa que para efeito de cálculo do ICMS, não é contribuinte do referido imposto.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Sem prejuízo de indenização por perdas e danos, cabível nos termos do Código Civil, a Administração poderá impor à licitante, adjudicatária ou contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas no art. 7º da Lei Nacional nº 10.520/2002, no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

18.2. A recusa do beneficiário da Ata de Registro de Preços em assinar o Empenho dentro do prazo estabelecido no subitem 16.2 caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas neste item.

18.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais e/ou na execução dos serviços sujeitará ao contratado à multa de mora, fixada neste Edital. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

18.4. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

18.4.1. Advertência;

18.4.2. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Empenho, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

18.4.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Empenho, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

18.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

18.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos.

18.5. As sanções previstas em 18.4.1, 18.4.4 e 18.4.5 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas em 18.4.2 e 18.4.3, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa da avença, garantida defesa prévia ao interessado, no respectivo processo.

18.6. As sanções estabelecidas no item 18.4 são da competência do SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.

18.7. As sanções previstas nos subitens 18.4.4 e 18.4.5 poderão também ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista tenham:

18.7.1. sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

18.7.2. praticados atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.7.3. demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Cabo Frio para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto desta licitação e adjudicação dela decorrente.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2. As respectivas propostas de preços devem ter validade de 60 (sessenta) dias e apresentarem.

20.3. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio de sua Equipe de apoio.

20.5. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

20.6. Qualquer informação quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras poderá ser obtida junto ao Help Desk da Caixa, n° 0800-7260104.

20.6.1. O Help Desk da Caixa não atenderá as demandas relativas aos esclarecimentos porventura necessários ao perfeito atendimento deste edital, pois os mesmos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico para que seja respondido pelo pregoeiro.

20.7. A respectiva Ata de Registro de Preços gerada por esse processo terá validade de 12 (doze) meses.

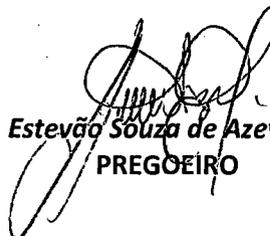
20.8. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo III - Modelo de Declaração de não empregar menor em atividades perigosas e insalubres, exceto na condição de aprendiz acima de 14 (QUATORZE) anos;
- Anexo IV - Modelos de declarações de enquadramento ou não nos requisitos previstos na Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006;
- Anexo V - Proposta-Detalhe sem Preço;
- Anexo VI - Declaração de que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Caixa e/ou a Secretaria Municipal de saúde de Cabo Frio responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da

senha, ainda que por terceiro.

Anexo VII - Minuta de ata de registro de preços

Município de Cabo Frio, 14 de janeiro de 2016.


Estevão Souza de Azevedo
PREGOEIRO
Estevão Souza de Azevedo
Pregoeiro - Mat.: 888.560
Secretaria Municipal de Saúde
Cabo Frio - RJ.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico SRP n°. 001/2016

01. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto selecionar, para contratação, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **medicamentos, como Captopril 25mg, Losartana 50mg, ceftriaxona 1g e carbamazepina 200mg**, conforme condições descritas a seguir, além e outros medicamentos como **insulina glargina e asparte e tiorópio**.

1.2. Para fins deste Termo de Referência, considerar-se-á **produto(s)**, como sendo os **medicamentos**.

02. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Esta licitação visa à aquisição de medicamentos de forma a suprir as necessidades da população do município de Cabo Frio/RJ, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), através dos programas de Assistência Farmacêutica Básica, atendimentos Hospitalares Eletivos, atendimento de Urgências e Emergências. Estão incluídos neste termo medicamentos destinados ao atendimento das determinações judiciais impetradas contra este município. Os medicamentos foram estimados para suprir por 12 meses as necessidades acima citadas.

03. DOS PRODUTOS

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1.1. Os produtos a serem adquiridos possuem a seguinte especificação técnica:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | UNIT. | TOTAL | Fonte Pesquisa de Preço |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------|------------|-------------------------|
| LOTE 1 - ATENÇÃO BÁSICA PORTARIA 344/98 | | | | | | |
| 1 | Ácido valpróico 250mg ou Valproato de Sódio | comp | 150000 | 0,32 | 48.000,00 | CMED 2015 |
| 2 | Ácido valpróico ou Valproato de Sódio comp. 250mg /5ml Xarope frasco c/ mínimo 100ml | comp/fr | 12000 | 4,09 | 49.080,00 | CMED 2015 |
| 3 | Amitriptilina 25mg - comprimido | comp | 1000000 | 0,07 | 70.000,00 | BPS |
| 4 | Biperideno 02mg | comp | 200000 | 0,14 | 28.000,00 | CMED 2015 |
| 5 | Carbamazepina 200mg - cp | comp | 700000 | 0,22 | 154.000,00 | CMED 2015 |
| 6 | Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral frasco c/ mínimo de 100mL | frasco | 10000 | 5,74 | 57.400,00 | CMED 2015 |
| 7 | Carbidopa + Levodopa 250mg compr. | comp | 15000 | 0,59 | 8.850,00 | ABC Ph |
| 8 | Carbonato de Lítio 300mg comp. | comp | 180000 | 0,20 | 36.000,00 | CMED 2015 |
| 9 | Clomipramina 25mg - comprimido | comp | 60000 | 0,63 | 37.800,00 | CMED 2015 |
| 10 | Clonazepam 0,5 mg comprimido | comp | 60000 | 0,21 | 12.600,00 | CMED 2015 |

| | | | | | | |
|----|------------------------------------------------------|--------|--------|------|------------|-----------|
| 11 | Clonazepam 2 mg comprimido | comp | 180000 | 0,36 | 64.800,00 | CMED 2015 |
| 12 | Clorpromazina 100mg - comprimido | comp | 300000 | 0,23 | 69.000,00 | CMED 2015 |
| 13 | Clorpromazina 25mg - comprimido | comp | 120000 | 0,14 | 16.800,00 | CMED 2015 |
| 14 | Clorpromazina 40mg/mL frasco 20mL solução oral gotas | frasco | 4000 | 3,50 | 14.000,00 | CMED 2015 |
| 15 | Diazepam 10mg comprimido sulcado | comp | 670000 | 0,08 | 53.600,00 | CMED 2015 |
| 16 | Diazepam 5mg - comprimido | comp | 600000 | 0,05 | 30.000,00 | BPS |
| 17 | Fenitoína 100mg - comprimido | comp | 280000 | 0,04 | 11.200,00 | BPS |
| 18 | Fenobarbital 100mg - comprimido | comp | 390000 | 0,13 | 50.700,00 | CMED 2015 |
| 19 | Fenobarbital 4% sol. Oral - fr 20ml - frasco | frasco | 5000 | 2,64 | 13.200,00 | CMED 2015 |
| 20 | Fluoxetina 20mg comp. ou clapsula | comp | 520000 | 0,80 | 416.000,00 | CMED 2015 |
| 21 | Haloperidol 1 mg - comp. | comp | 160000 | 0,08 | 12.800,00 | CMED 2015 |
| 22 | Haloperidol 5mg - comp. | comp | 300000 | 0,12 | 36.000,00 | CMED 2015 |
| 23 | Haloperidol solução oral 2mg/ml frasco 20ml | frasco | 1800 | 2,96 | 5.328,00 | CMED 2015 |

TOTAL - R\$ 1.295.158,00

LOTE 2 - FARMÁCIA BÁSICA 01

| | | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-------|--------------------|---------------------|
| 1 | Aciclovir 200mg comp | comp | 120.000 | 1,76 | 211.200,00 | CMED 2015 |
| 2 | Ácido acetilsalicílico 100mg - comprimido | comp | 2.500.000 | 0,02 | 50.000,00 | BPS |
| 3 | Ácido fólico 5mg - comprimido | comp | 600.000 | 0,06 | 36.000,00 | Licitações 2015 |
| 4 | Albendazol 400mg comprimido mastigável | comp | 120.000 | 0,78 | 93.600,00 | CMED 2015 |
| 5 | Albendazol solução oral 40mg/ml 10ml frasco | frasco | 50.000 | 2,71 | 135.500,00 | CMED 2015 |
| 6 | Alendronato de sódio 70mg comprimidos | comp | 22.000 | 0,97 | 21.340,00 | Licitações 2015 |
| 7 | Ambroxol xarope pediátrico 3mg/ml frasco 100 mL | frasco | 44.000 | 6,14 | 270.160,00 | CMED 2015 |
| 8 | Aminofilina 100 mg - comprimido | comp | 300.000 | 0,12 | 36.000,00 | CMED 2015 |
| 9 | Amoxicilina +Clavulanato de potássio 500mg/125mg/mg - comprimido | comp | 500.000 | 2,46 | 1.230.000,00 | Licitações 2015 |
| 10 | Amoxicilina +Clavulanato de potássio susp oral - 50mg/12,5mg/ml - fr 70ml (mínima) | frasco | 40.000 | 4,21 | 168.400,00 | BPS |
| 11 | Amoxicilina 250mg/5ml frasco c/ no mínima 60ml suspensão oral | frasco | 120.000 | 4,83 | 579.600,00 | CMED 2015 |
| 12 | Amoxicilina 500mg - capsula | capsula | 1.300.000 | 0,12 | 156.000,00 | Licitações 2015 |
| 13 | Anlodipina 10 mg - comprimido | comp | 380.000 | 0,09 | 34.200,00 | Licitações 2015 |
| 14 | Anlodipina 5mg - comprimido | comp | 400.000 | 0,03 | 12.000,00 | BPS |
| 15 | Atenolol 50mg - comprimido | comp | 2.200.000 | 0,09 | 198.000,00 | CMED 2015 |
| 16 | Azitromicina 500mg - comprimido | comp | 70.000 | 0,65 | 45.500,00 | Licitações 2015 |
| 17 | Azitromicina susp oral pó + diluente, reconstituir para 900mg - frasco | frasco | 35.000 | 19,90 | 696.500,00 | CMED 2015 |
| | | | | | TOTAL - R\$ | 3.974.000,00 |

LOTE 3 - FARMÁCIA BÁSICA 02

| | | | | | | |
|---|-------------------------------------------------------------|--------|-----------|------|------------|-----------|
| 1 | Benzoato de benzila 25% emulsão frasco c/ mini mo de 100 mL | frasco | 40.000 | 1,40 | 56.000,00 | CMED 2015 |
| 2 | Captopril 25 mg comprimido | comp | 4.000.000 | 0,08 | 320.000,00 | CMED 2015 |

| | | | | | | |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------|-----------|-------|--------------------|---------------------|
| 3 | Carvedilol 12,5 mg comprimido | comp | 600.000 | 0,79 | 474.000,00 | ABC Ph |
| 4 | Carvedilol 3,125 mg comprimidos | comp | 450.000 | 0,15 | 67.500,00 | Licitações 2015 |
| 5 | Cefalexina 250mg/5ml suspensao oral frasco c/ minima de 100ml | frasco | 45.000 | 18,90 | 850.500,00 | CMED 2015 |
| 6 | Cefalexina 500mg - capsula | capsula | 1.000.000 | 0,37 | 370.000,00 | CMED 2015 |
| 7 | Cetoconazol 200mg - comprimido | comp | 240.000 | 0,15 | 36.000,00 | Licitações 2015 |
| 8 | Ciprofloxacino 500mg - comprimido | comp | 560.000 | 0,28 | 156.800,00 | Licitações 2015 |
| 9 | Dexametasona creme 0,1 % tubo c/ 10 g (minima) | tubo | 26.000 | 0,75 | 19.500,00 | Licitações 2015 |
| 10 | Dexametasona 4mg comprimidos | comp | 32.000 | 0,53 | 16.960,00 | CMED 2015 |
| 11 | Dexclorfeniramina 2mg - comprimido | comp | 360.000 | 0,19 | 68.400,00 | CMED 2015 |
| 12 | Dexclorfeniramina 0,04% frasco cl minimo de 120ml xarope | frasco | 42.000 | 1,55 | 65.100,00 | Licitações 2015 |
| 13 | Digoxina 0,25mg comprimidos | comp | 220.000 | 0,14 | 30.800,00 | CMED 2015 |
| 14 | Dipirona 500 mg - comprimido | comp | 2.000.000 | 0,18 | 360.000,00 | CMED 2015 |
| 15 | Enalapril, maleato 20mg - comprimido | comp | 1.500.000 | 0,10 | 150.000,00 | CMED 2015 |
| 16 | Enalapril, maleato 10mg - comprimido | comp | 1.100.000 | 0,02 | 22.000,00 | CMED 2015 |
| 17 | Eritromicina estearato 125mg/5ml frasco c/ minimo 60ml | frasco | 18.000 | 2,50 | 45.000,00 | CMED 2015 |
| | | | | | TOTAL - R\$ | 3.108.560,00 |
| LOTE 4 - FARMÁCIA BÁSICA 03 | | | | | | |
| 1 | Eritromicina estearato 500mg - comprimido | comp | 200.000 | 0,53 | 106.000,00 | CMED 2015 |
| 2 | Espironolactona 25mg - comprimido | frasco | 300.000 | 0,23 | 69.000,00 | Licitações 2015 |
| 3 | Fenoterol 5mg/ml frs 20ml gotas | frasco | 9.000 | 1,65 | 14.850,00 | CMED 2015 |
| 4 | Fluconazol 150 mg cps | capsula | 70.000 | 0,27 | 18.900,00 | Licitações 2015 |
| 5 | Furosemida 40mg - comprimido | comp | 600.000 | 0,04 | 24.000,00 | BPS |
| 6 | Glibenclamida 5mg - comprimidos | comp | 2.000.000 | 0,07 | 140.000,00 | CMED 2015 |
| 7 | Hidralazina 25mg - comprimido | comp | 220.000 | 0,16 | 35.200,00 | CMED 2015 |
| 8 | Hidroclorotiazida 25mg - comprimidos | comp | 3.200.000 | 0,10 | 320.000,00 | CMED 2015 |
| 9 | Hidrox.Aluminio + Magnésio susp oral 240/ml - frasco | frasco | 28.000 | 2,90 | 81.200,00 | Licitações 2015 |
| 10 | Hioscina 10mg - comprimido | comp | 160.000 | 0,35 | 56.000,00 | CMED 2015 |
| 11 | Ibuprofeno 300mg - comprimido | comp | 780.000 | 0,29 | 226.200,00 | CMED 2015 |
| 12 | Ibuprofeno 600mg - comprimido | comp | 600.000 | 0,71 | 426.000,00 | CMED 2015 |
| 13 | Ibuprofeno solução oral 50mg frasco c/30 ml | frasco | 50.000 | 1,50 | 75.000,00 | Licitações 2015 |
| 14 | Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml frs 20ml solução para inalação | frasco | 9.000 | 0,70 | 6.300,00 | BPS |
| 15 | Isossorbida, mononitrato 20mg - comprimido | comp | 600.000 | 0,07 | 42.000,00 | BPS |
| 16 | Ivermectina 6mg - comprimido | comp | 50.000 | 1,91 | 95.500,00 | CMED 2015 |
| 17 | Loratadina 10mg - comprimido | comp | 180.000 | 0,11 | 19.800,00 | Licitações 2015 |
| | | | | | TOTAL - R\$ | 1.755.950,00 |
| LOTE 5 - FARMÁCIA BÁSICA 04 | | | | | | |
| 1 | Loratadina xarope 1mg/ml - frasco c/minimo 100ml | frasco | 30.000 | 2,85 | 85.500,00 | Licitações 2015 |
| 2 | Losartana 50mg - comprimido | comp | 3.000.000 | 0,08 | 240.000,00 | BPS |

| | | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|--------------------|---------------------|-----------------|
| 3 | Mebendazol 100mg - comprimido | comp | 200.000 | 0,19 | 38.000,00 | CMED 2015 |
| 4 | Mebendazol susp.100mg/5ml - frasco | frasco | 40.000 | 1,98 | 79.200,00 | CMED 2015 |
| 5 | Metformina 850mg - comprimidos | comp | 4.800.000 | 0,14 | 672.000,00 | CMED 2015 |
| 6 | Metildopa 250 mg - comprimidos | comp | 1.300.000 | 0,28 | 364.000,00 | Licitações 2015 |
| 7 | Metoclopramida 10mg - comprimido | comp | 200.000 | 0,33 | 66.000,00 | CMED 2015 |
| 8 | Metronidazol 250mg - comprimido | comp | 380.000 | 0,07 | 26.600,00 | CMED 2015 |
| 9 | Metronidazol 4% - susp - frasco com 100ml | frasco | 24.000 | 1,89 | 45.360,00 | CMED 2015 |
| 10 | Metronidazol gel 100mg c/10 aplicadores p/cada tubo - 50g - tb | tubo | 40.000 | 3,50 | 140.000,00 | Licitações 2015 |
| 11 | Nifedipina retard 20mg - comprimido | comp | 1.000.000 | 0,05 | 50.000,00 | CMED 2015 |
| 12 | Nistatina CR 25.000 UI - tubo c/ 60gramas c/ 10 aplicadores para cada tubo | tubo | 35.000 | 6,77 | 236.950,00 | CMED 2015 |
| 13 | Nistatina solucao oral 100.000 UI/ml - frasco cf 50ml | frasco | 20.000 | 2,40 | 48.000,00 | BPS |
| 14 | Omeprazol 20mg capsula | capsula | 800.000 | 0,08 | 64.000,00 | BPS |
| 15 | Paracetamol 500mg - comprimido | comp | 1.500.000 | 0,08 | 120.000,00 | Licitações 2015 |
| | | | | TOTAL - R\$ | 2.275.610,00 | |

LOTE 6 - FARMÁCIA BÁSICA 05

| | | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-------|------------|-----------------|
| 1 | Paracetamol oral 200mg/ml - frasco c/ 15ml | frasco | 70.000 | 0,75 | 52.500,00 | Licitações 2015 |
| 2 | Permanganato de potassio 100mg comprimido | comp | 50.000 | 0,09 | 4.500,00 | BPS |
| 3 | Permetrina 1 % locao frasco cf 60ml no minimo | frasco | 6.000 | 3,50 | 21.000,00 | Licitações 2015 |
| 4 | Prednisolona 1,34mg/ml solucao oral - frasco com no minimo 100mL | frasco | 50.000 | 16,61 | 830.500,00 | CMED 2015 |
| 5 | Prednisona 20mg comprimidos | comp | 160.000 | 0,74 | 118.400,00 | CMED 2015 |
| 6 | Prednisona 5mg comprimidos | comp | 100.000 | 0,30 | 30.000,00 | CMED 2015 |
| 7 | Prometazina 25mg - comprimido | comp | 400.000 | 0,21 | 84.000,00 | CMED 2015 |
| 8 | Propranolol 40mg comprimido | comp | 1.000.000 | 0,02 | 20.000,00 | BPS |
| 9 | Ranitidina 150mg - comprimido | comp | 1.000.000 | 0,10 | 100.000,00 | BPS |
| 10 | Sais p/ reidratacao oral - p6 - envelope c/ 27,9g (padrao OMS) | envelop | 60.000 | 0,95 | 57.000,00 | CMED 2015 |
| 11 | Salbutamol 2mg/ml mg/ml solucao oral frasco 120ml | frasco | 30.000 | 1,35 | 40.500,00 | Licitações 2015 |
| 12 | Sinvastaina 20mg capsula | capsula | 1.200.000 | 0,15 | 180.000,00 | Licitações 2015 |
| 13 | Sulfadiazina de prata 1% - bisnaga 50 gramas | bisnaga | 22.000 | 10,38 | 228.360,00 | CMED 2015 |
| 14 | Sulfametoxazol + trimetropina 400+80 mg - cp | comp | 420.000 | 0,23 | 96.600,00 | CMED 2015 |
| 15 | Sulfametoxazol + trimetropina 400+80 mg - frasco c/minimo de 100ml | frasco | 25.000 | 4,35 | 108.750,00 | CMED 2015 |
| 16 | Tiras reagentes para afericao dos níveis de glicemia capilar, acompanhando 600 aparelhos compatíveis com a tira enviados para o municipio na forma de comodato, sendo os mesmos entregues na sua totalidade junto do pedido da primeira parcela das tiras. Os aparelhos devem contemplar os parametros necessários ao atendimento do recém nascido com níveis baixos de glicemia e ainda os diabéticos com valores altos da glicemia capilar. | unidade | 600.000 | 0,86 | 516.000,00 | BPS |
| 17 | Sulfato Ferroso 300mg comprimido revestido | comp | 720.000 | 0,06 | 43.200,00 | CMED 2015 |
| 18 | Sulfato Ferroso sol.Oral 25mg/ml - frasco c/30 ml | frasco | 20.000 | 2,02 | 40.400,00 | Licitações 2015 |

| | | | | | | |
|--------------------|------------------------------|------|--------|------|---------------------|-----------|
| 19 | Verapamil 80 mg - comprimido | comp | 60.000 | 0,17 | 10.200,00 | CMED 2015 |
| TOTAL - R\$ | | | | | 2.581.910,00 | |

| LOTE 7 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES - PORTARIA 344 | | | | | | |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|---------------------|-----------------|
| 1 | Atracurium Dibesilato 25mg - 2,5ml - fr | frasco | 5.000 | 9,29 | 46.450,00 | CMED 2015 |
| 2 | Biperideno (Lactato) 5mg/ml IM/IV - 1 ml | ampola | 100 | 2,52 | 252,00 | Licitações 2015 |
| 3 | Cetamina, Cloridrato 50mg/ml - 10ml - amp | ampola | 2.000 | 10,50 | 21.000,00 | BPS |
| 4 | Clonazepan 2,5mg/ml gotas frasco | frasco | 300 | 5,97 | 1.791,00 | CMED 2015 |
| 5 | Clorpromazina 25mg - 5ml - amp | ampola | 6.000 | 0,85 | 5.100,00 | CMED 2015 |
| 6 | Diazepam 10mg inj. - amp | ampola | 35.000 | 0,84 | 29.400,00 | CMED 2015 |
| 7 | Droperidol 2,5 mg/1ml ampola | ampola | 500 | 5,15 | 2.575,00 | CMED 2015 |
| 8 | Etomidato 2mg - 1 Oml - amp | ampola | 2.000 | 7,88 | 15.760,00 | CMED 2015 |
| 9 | Fenitoina 20mg/ml frasco 120ml suspensao | frasco | 400 | 4,32 | 1.728,00 | CMED 2015 |
| 10 | Fenitoina 50mg/ml - 05ml - amp | ampola | 12.000 | 0,65 | 7.800,00 | BPS |
| 11 | Fenobarbital 200mg/2ml IM/ IV | ampola | 7.000 | 0,82 | 5.740,00 | CMED 2015 |
| 12 | Fentanila - 10 ml - COM conservante - frasco/ampola | fr/amp | 15.000 | 3,55 | 53.250,00 | CMED 2015 |
| 13 | Fentanila - 2ml - SEM conservante - 0,05mg/ml - 2ml - amp | ampola | 3.000 | 0,59 | 1.770,00 | BPS |
| 14 | Flumazenil 0,5mg/05ml - amp | ampola | 1.200 | 78,89 | 94.668,00 | CMED 2015 |
| 15 | Haloperidol injetavel 5mg/ml ampola com 1 ml para aplicacao IM e IV | ampola | 6.000 | 0,36 | 2.160,00 | BPS |
| 16 | Haloperidol 50mg DECANOATO ampola com 1ml para aplicacao IM | ampola | 4.000 | 10,08 | 40.320,00 | CMED 2015 |
| 17 | Halotano frasco com 100ml inalatorio | frasco | 200 | 65,73 | 13.146,00 | CMED 2015 |
| 18 | Isoflurano frasco com 100 ml inalatorio | frasco | 400 | 368,70 | 147.480,00 | CMED 2015 |
| 19 | Midazolam 15mg - cp | capsula | 6.000 | 5,11 | 30.660,00 | CMED 2015 |
| 20 | Midazolam 50mg / 10ml - amp | ampola | 18.000 | 23,51 | 423.180,00 | CMED 2015 |
| 21 | Midazolam 5mg/ 5ml - amp | ampola | 8.000 | 1,30 | 10.400,00 | BPS |
| 22 | Misoprostol 200mcg - cp | capsula | 300 | 22,94 | 6.882,00 | CMED 2015 |
| 23 | Morfina, Sulfato de - 1 Omg/ml - 1 ml - amp | ampola | 18.000 | 0,36 | 6.480,00 | CMED 2015 |
| 24 | Morfina, Sulfato de - inj. 0, 1 mg/ml - 2ml - amp | ampola | 5.000 | 1,39 | 6.950,00 | CMED 2015 |
| 25 | Naloxona 0,4 mg/ml - frasco/ampola | fr/amp | 2.000 | 4,53 | 9.060,00 | CMED 2015 |
| 26 | Nortriptilina 25mg comprimido | comp | 2.000 | 0,45 | 900,00 | CMED 2015 |
| 27 | Pancuronio Brometo 4mg - 02ml - amp | ampola | 3.600 | 3,31 | 11.916,00 | CMED 2015 |
| 28 | Petidina Solucao inj. Ampola 2ml - 50mg/ml - amp | ampola | 5.000 | 1,08 | 5.400,00 | CMED 2015 |
| 29 | Propofol 200mg /20ml ampola | ampola | 3.500 | 3,60 | 12.600,00 | BPS |
| 30 | Rocuronio Brometo - 50mg - fr | frasco | 1.000 | 12,90 | 12.900,00 | BPS |
| 31 | Sevoflurano 250ml - fr | frasco | 800 | 1.075,85 | 860.680,00 | CMED 2015 |
| 32 | Suxarnetonio Cloreto de - 100 mg - fr | frasco | 2.500 | 6,50 | 16.250,00 | Licitações 2015 |
| 33 | Tiopental 1 g - fr | frasco | 750 | 18,21 | 13.657,50 | CMED 2015 |
| 34 | Tramadol 50mg - amp | ampola | 30.000 | 0,85 | 25.500,00 | BPS |
| 35 | Tramadol 50mg - cp | capsula | 12.000 | 1,82 | 21.840,00 | CMED 2015 |
| TOTAL - R\$ | | | | | 1.965.645,50 | |

| LOTE 8 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES 01 | | | | | | |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|--------------------|-------------------|-----------------|
| 1 | Aciclovir 250mg injetável frasco/ampola | fr/amp | 4.000 | 9,50 | 38.000,00 | Licitações 2015 |
| 2 | Acebrofilina 50mg xarope adulto frasco c/ 120mL | frasco | 4.000 | 6,51 | 26.040,00 | Licitações 2015 |
| 3 | Acebrofilina xarope 25mg pediátrico frs 120mL | frasco | 6.000 | 4,20 | 25.200,00 | Licitações 2015 |
| 4 | Acetato de retinol 10.000UI + Aminoácidos 25mg + metionina 5mg + cloranfenicol 5mg/g pomada OFTÁLMICA tubo com 3,5 gramas | tubo | 80 | 6,82 | 545,60 | CMED 2015 |
| 5 | Ácido Ascórbico 100mg/5mL - amp | ampola | 70.000 | 0,53 | 37.100,00 | CMED 2015 |
| 6 | Ácido ascórbico 200mg/mL frasco 20mL gotas | frasco | 300 | 3,65 | 1.095,00 | CMED 2015 |
| 7 | Ácido Tranexâmico 250mg - amp | ampola | 11.000 | 2,15 | 23.650,00 | BPS |
| 8 | Acido tranexâmico comprimido | comp | 6.000 | 1,55 | 9.300,00 | CMED 2015 |
| 9 | Ácidos graxos essenciais+Vit A e E 100mL | frasco | 4.000 | 6,50 | 26.000,00 | CMED 2015 |
| 10 | Adenosina 6mg - amp | ampola | 800 | 6,65 | 5.320,00 | CMED 2015 |
| 11 | Água Bi-destilada 10ml - amp | ampola | 230.000 | 0,13 | 29.900,00 | BPS |
| 12 | Albumina Humana 20% 50mL - frasco/ampola | fr/amp | 1.500 | 95,00 | 142.500,00 | BPS |
| | | | | TOTAL - R\$ | 364.650,60 | |
| LOTE 9 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES 02 | | | | | | |
| 1 | Alopurinol 300mg comprimido | comp | 4.000 | 0,25 | 1.000,00 | CMED 2015 |
| 2 | Ambroxol xarope 6mg adulto frs 100mL | frasco | 5.000 | 5,80 | 29.000,00 | CMED 2015 |
| 3 | Amicacina 500mg/2ml - amp | ampola | 15.000 | 1,65 | 24.750,00 | CMED 2015 |
| 4 | Aminofilina 240mg/10ml - amp | ampola | 14.000 | 0,45 | 6.300,00 | CMED 2015 |
| 5 | Amiodarona Cloridrato 150mg/3ml - amp | ampola | 10.000 | 1,71 | 17.100,00 | CMED 2015 |
| 6 | Amiodarona, cloridrato 200mg comp | comp | 6.000 | 0,60 | 3.600,00 | CMED 2015 |
| 7 | Amoxicilina + clavulanato de potássio 1g + 200mg frasco/ampola | fr/amp | 24.000 | 3,38 | 81.120,00 | CMED 2015 |
| 8 | Ampicilina 1,0g fr./amp. - amp | ampola | 20.000 | 2,59 | 51.800,00 | CMED 2015 |
| 9 | Ampicilina 500mg comp | comp | 10.000 | 0,43 | 4.300,00 | CMED 2015 |
| 10 | Ampicilina susp. Oral 250mg/5mL 60mL | frasco | 1.500 | 4,20 | 6.300,00 | CMED 2015 |
| 11 | Atropina slç. Oftálmica 0,5% 5mL | frasco | 100 | 4,94 | 494,00 | CMED 2015 |
| 12 | Atropina sulfato 0,25mg - 01 ml - amp | ampola | 30.000 | 0,23 | 6.900,00 | BPS |
| 13 | Beclometasona, dipropionato suspensão para aerssolterapia 400mcg/mL em flaconetes monodoses com 2mL cada | flaconete | 20.000 | 3,08 | 61.600,00 | CMED 2015 |
| 14 | Beclometasona, dipropionato 400mcg pó para inalação com 100 doses | flaconete | 4.000 | 32,47 | 129.880,00 | CMED 2015 |
| 15 | Betametasona dipropionato + fosfato dissódico de betametasona 1ml - amp | ampola | 4.000 | 8,83 | 35.320,00 | CMED 2015 |
| 16 | Bicarbonato de Sódio 8,4% 10ml - amp | ampola | 20.000 | 0,19 | 3.800,00 | BPS |
| 17 | Bisacodil 5mg comp | comp | 5.000 | 0,16 | 800,00 | CMED 2015 |
| 18 | Bromoprida 10mg/2mL - amp | ampola | 80.000 | 0,60 | 48.000,00 | BPS |
| 19 | Bupivacaína 0,5% com epinefrina inj. 20ml - fr | frasco | 800 | 14,76 | 11.808,00 | CMED 2015 |
| 20 | Bupivacaína 0,5% sem epinefrina inj. 20ml - fr | frasco | 2.000 | 8,77 | 17.540,00 | CMED 2015 |
| 21 | Bupivacaína Cloridrato 0,5% + Glicose - fr. 4ml - amp | ampola | 7.000 | 2,75 | 19.250,00 | BPS |
| | | | | TOTAL - R\$ | 560.662,00 | |

| LOTE 10 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES 03 | | | | | | |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------------------|---------------------|-----------------|
| 1 | Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg+500mg/ml - 5ml - amp | ampola | 92.000 | 2,51 | 230.920,00 | CMED 2015 |
| 2 | Cabergolina 0,5mg comprimido | comp | 1.000 | 21,77 | 21.770,00 | CMED 2015 |
| 3 | Carvão vegetal ativado 250mg cápsula | capsula | 2.000 | 0,80 | 1.600,00 | CMED 2015 |
| 4 | Cefalotina 1,0g - frasco/ampola | fr/amp | 60.000 | 1,56 | 93.600,00 | Licitações 2015 |
| 5 | Cefepime 1,0g - frasco/ampola | fr/amp | 26.000 | 7,50 | 195.000,00 | BPS |
| 6 | Ceftazidima 1,0g - frasco/ampola | fr/amp | 6.000 | 31,86 | 191.160,00 | CMED 2015 |
| 7 | Ceftriaxona inj 1 g - frasco/ampola EV | fr/amp | 65.000 | 4,00 | 260.000,00 | BPS |
| 8 | Ciprofloxacina 200mg/100mL - injetável | ampola | 30.000 | 1,99 | 59.700,00 | BPS |
| 9 | Claritromicina 250mg comp | comp | 600 | 3,55 | 2.130,00 | CMED 2015 |
| 10 | Claritromicina 500mg frasco/ampola | fr/amp | 3.000 | 81,42 | 244.260,00 | CMED 2015 |
| 11 | Clindamicina 300mg comp | comp | 1.600 | 1,30 | 2.080,00 | CMED 2015 |
| 12 | Clindamicina amp 04ml - 150mg/mL - amp | ampola | 28.000 | 16,81 | 470.680,00 | CMED 2015 |
| 13 | Clonidina 100mg comprimido | comp | 5.000 | 0,11 | 550,00 | CMED 2015 |
| 14 | Clonidina 150mcg/1ml amp | ampola | 1.000 | 4,35 | 4.350,00 | Farm. Online |
| 15 | Clopidogrel 75 mg comprimido | comp | 13.440 | 1,93 | 25.939,20 | CMED 2015 |
| 16 | Cloreto de Potássio 10% 10mL - amp | ampola | 20.000 | 0,26 | 5.200,00 | CMED 2015 |
| 17 | Cloreto de Potássio 19,1% 10mL - amp | ampola | 10.000 | 0,19 | 1.900,00 | BPS |
| 18 | Cloreto de Sódio 0,9% 10mL - amp | ampola | 120.000 | 0,12 | 14.400,00 | BPS |
| 19 | Cloreto de Sódio 10% 10mL - amp | ampola | 10.000 | 0,47 | 4.700,00 | CMED 2015 |
| 20 | Cloreto de Sódio 20% 10mL - amp | ampola | 36.000 | 0,57 | 20.520,00 | CMED 2015 |
| 21 | Cloridrato de Ondansetrona 4mg - amp | ampola | 10.000 | 1,00 | 10.000,00 | BPS |
| 22 | Cloridrato de Prometazina 50mg/2mL - amp | ampola | 50.000 | 1,65 | 82.500,00 | CMED 2015 |
| | | | | TOTAL - R\$ | 1.942.959,20 | |
| LOTE 11 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES 04 | | | | | | |
| 1 | Codergocrina 0,3mg/ml 1ml - amp | ampola | 3.000 | 1,64 | 4.920,00 | CMED 2015 |
| 2 | Codergocrina 4,5 mg comp | ampola | 2.000 | 2,82 | 5.640,00 | CMED 2015 |
| 3 | Colagenase SEM cloranfenicol bis 50g pomada | tubo | 18.000 | 44,53 | 801.540,00 | CMED 2015 |
| 4 | Complexo B Vitaminas - 2ml - amp | ampola | 66.000 | 0,50 | 33.000,00 | CMED 2015 |
| 5 | Complexo B vitaminas comp embalado em BLISTER | comp | 12.000 | 0,10 | 1.200,00 | BPS |
| 6 | Deslanosídeo 0,4mg/2ml ampola | ampola | 5.000 | 1,02 | 5.100,00 | CMED 2015 |
| 7 | Dexametasona elixir 0,1 mg/mL frasco | frasco | 5.000 | 1,96 | 9.800,00 | CMED 2015 |
| 8 | Dexametasona 4mg/2,5mL frasco/ampola | fr/amp | 42.000 | 0,85 | 35.700,00 | BPS |
| 9 | Dexametasona +cobalamina+piridoxima+Tiamina - ampola | ampola | 500 | 6,30 | 3.150,00 | CMED 2015 |
| 10 | Diclofenaco de Sódico 75mg/3mL - amp | ampola | 180.000 | 0,56 | 100.800,00 | CMED 2015 |
| 11 | Diclofenaco potássico 50mg comp | comp | 300.000 | 0,06 | 18.000,00 | CMED 2015 |
| 12 | Diclofenaco potássico gts 15mg/mL frasco c/ 20mL | frasco | 2.000 | 2,35 | 4.700,00 | CMED 2015 |
| 13 | Diltiazem 60mg comp. | comp | 3.000 | 0,32 | 960,00 | CMED 2015 |
| 14 | Dimeticona 40mg comp | comp | 70.000 | 0,18 | 12.600,00 | CMED 2015 |

| | | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------|--------|---------|--------------------|---------------------|-----------------|
| 15 | Dimeticona 75mg gotas frs 10mL | frasco | 20.000 | 1,75 | 35.000,00 | Licitações 2015 |
| 16 | Dimenidrinato +piridoxima 25+5mg solução oral frasco 30mL gotas | frasco | 2.000 | 6,56 | 13.120,00 | CMED 2015 |
| 17 | Dipirona 1 g/ 2mL - amp | ampola | 220.000 | 0,48 | 105.600,00 | BPS |
| 18 | Dipirona gotas 500mg/mL frs 10mL | frasco | 50.000 | 1,49 | 74.500,00 | CMED 2015 |
| 19 | Dobutamina 250g/20mL - amp | ampola | 6.000 | 2,30 | 13.800,00 | BPS |
| 20 | Domperidona 1 mg/mL xarope frs 100mL | frasco | 700 | 16,91 | 11.837,00 | CMED 2015 |
| 21 | Dopamina 50mg/5mL - amp | ampola | 8.000 | 1,28 | 10.240,00 | CMED 2015 |
| | | | | TOTAL - R\$ | 1.301.207,00 | |

LOTE 12 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES 05

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------------------|---------------------|-----------------|
| 1 | Droperidol 2,5 mg/1ml_ ampola | ampola | 500 | 5,10 | 2.550,00 | CMED 2015 |
| 2 | Efedrina sulfato 50mg - amp | ampola | 3.000 | 5,98 | 17.940,00 | CMED 2015 |
| 3 | Enoxaparina sódica 40mg seringa preenchida | unidade | 12.000 | 15,00 | 180.000,00 | BPS |
| 4 | Epinefrina 1mg/1mL ampola | ampola | 32.000 | 0,52 | 16.640,00 | CMED 2015 |
| 5 | Escopolamina 20mg/1mL ampola | ampola | 18.000 | 0,59 | 10.620,00 | BPS |
| 6 | Escopolamina+dipirona 10 + 250mg comp (Hiscona + dipirona ou N-butilescopolamina + dipirona) | comp | 130.000 | 0,39 | 50.700,00 | CMED 2015 |
| | Escopolamina+dipirona 10 + 250mg AMPOLA (Hiscona + dipirona ou N-butilescopolamina + dipirona) | ampola | 86.000 | | | |
| 7 | Escopolamina+dipirona 6,67 + 333,4mg gotas 20mL (Hiscona + dipirona ou N-butilescopolamina + dipirona) | frasco | 2.000 | 2,24 | 4.480,00 | CMED 2015 |
| 8 | Alteplase 50mg pó liofilizado IV | fr/amp | 600 | 1.353,00 | 811.800,00 | Farm. Online |
| 9 | Etilefrina cloridrato 10mg/ml - amp | ampola | 3.000 | 0,77 | 2.310,00 | CMED 2015 |
| 10 | Fitomenadiona 10mg/ml (Vit K) - amp | ampola | 18.000 | 0,89 | 16.020,00 | BPS |
| 11 | Fluconazol 200mg - frasco | frasco | 4.000 | 2,80 | 11.200,00 | BPS |
| 12 | Fluoresceína colírio frs 3mL | frasco | 50 | 12,50 | 625,00 | CMED 2015 |
| 13 | Furosemida 20mg/2ml - amp | ampola | 100.000 | 0,60 | 60.000,00 | CMED 2015 |
| 14 | Gentamicina 40mg - amp | ampola | 4.000 | 0,84 | 3.360,00 | CMED 2015 |
| 15 | Gentamicina 80mg - amp | ampola | 18.000 | 1,00 | 18.000,00 | Licitações 2015 |
| 16 | Glicose 25% 10ml - amp | ampola | 60.000 | 0,38 | 22.800,00 | CMED 2015 |
| 17 | Glicose Hipertônica 50% 10ml - amp | ampola | 30.000 | 0,23 | 6.900,00 | BPS |
| 18 | Gluconato de Cálcio 10% 10ml - amp | ampola | 8.000 | 0,91 | 7.280,00 | CMED 2015 |
| 19 | Enoxaparina ,80mg- seringa pré-carregada - unid | unidade | 6.000 | 56,27 | 337.620,00 | CMED 2015 |
| | | | | TOTAL - R\$ | 1.580.845,00 | |

LOTE 13 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES 06

| | | | | | | |
|---|-----------------------------------------------------|--------|--------|------|------------|-----------|
| 1 | Heparina sódica 5000UI/5ml - frasco/ampola 5mL | fr/amp | 4.000 | 5,94 | 23.760,00 | CMED 2015 |
| 2 | Hidralazina 20mg/ml - amp | ampola | 6.000 | 3,02 | 18.120,00 | CMED 2015 |
| 3 | Hidrocortizona 100mg + diluente 5mL frasco/ampola | fr/amp | 42.000 | 2,35 | 98.700,00 | CMED 2015 |
| 4 | Hidrocortizona 500mg + diluente 5mL - frasco/ampola | fr/amp | 60.000 | 5,96 | 357.600,00 | CMED 2015 |

| | | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|-----------|
| 5 | Hidróxido de Ferro III 100mg/5mL EV - amp | ampola | 4.000 | 5,30 | 21.200,00 | CMED 2015 |
| 6 | Hidróxido de Ferro III 100mg/5mL IM - amp | ampola | 2.000 | 5,00 | 10.000,00 | CMED 2015 |
| 7 | Imipenem+Cilastatina 500+600mg 120ml - frasco/ampola | fr/amp | 18.000 | 87,35 | 1.572.300,00 | CMED 2015 |
| 8 | Imunoglobulina RHO (D) - frasco/ampola | fr/amp | 480 | 136,74 | 65.635,20 | CMED 2015 |
| 9 | Iodeto de potássio 2% xarope frasco 100mL | frasco | 2.000 | 3,25 | 6.500,00 | CMED 2015 |
| 10 | Isossorbida 5mg SUBLINGUAL comprimido | comp | 20.000 | 0,10 | 2.000,00 | CMED 2015 |
| 11 | Isoxsuprina 10 mg comprimido | comp | 2.000 | 2,10 | 4.200,00 | CMED 2015 |
| 12 | Isoxsuprina cloridrato 10mg - amp | ampola | 1.400 | 8,01 | 11.214,00 | CMED 2015 |
| 13 | Lactulona 667mg/mL xarope 120mL frasco | frasco | 800 | 18,04 | 14.432,00 | CMED 2015 |
| 14 | Lidocaína 2% - 20ml COM vaso constritor (epinefrina) - fr.amp | fr/amp | 1.000 | 3,16 | 3.160,00 | CMED 2015 |
| 15 | Lidocaína 2% - 20ml SEM vaso constritor - frasco/ampola | fr/amp | 20.000 | 4,35 | 87.000,00 | CMED 2015 |
| 16 | Lidocaína 5% COM glicose - amp. 02ml - amp | ampola | 500 | 0,82 | 410,00 | CMED 2015 |
| 17 | Lidocaína geléia 2% - bisn. 30g - bisn | bisnaga | 8.000 | 3,60 | 28.800,00 | BPS |
| 18 | Lidocaína spray 10% - fr. 50ml - fr | frasco | 300 | 47,54 | 14.262,00 | CMED 2015 |
| | | | | TOTAL - R\$ | 2.339.293,20 | |

LOTE 14 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES 07

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------|------------|-----------------|
| 1 | Metilergometrina 0,2mg - 01 ml - amp | ampola | 5.000 | 1,04 | 5.200,00 | CMED 2015 |
| 2 | Metilprednisolona 500mg - frasco/ampola | fr/amp | 3.000 | 8,50 | 25.500,00 | Licitações 2015 |
| 3 | Metoclopramida 5mg/ml - amp | ampola | 84.000 | 0,24 | 20.160,00 | BPS |
| 4 | Metoclopramida 4mg/mL gotas frs 10mL | frasco | 5.000 | 3,05 | 15.250,00 | CMED 2015 |
| 5 | Metoprolol 5mg/5mL ampola | ampola | 2.000 | 16,46 | 32.920,00 | CMED 2015 |
| 6 | Metronidazol 500mg/ 100mL injetável bolsa | ampola | 25.000 | 2,00 | 50.000,00 | BPS |
| 7 | Multivitamínico gotas frasco c/ 20mL | frasco | 3.000 | 4,17 | 12.510,00 | CMED 2015 |
| 8 | Neomicina + bacitracina pomada tubo de 15gr | tubo | 26.000 | 3,48 | 90.480,00 | CMED 2015 |
| 9 | Neostigmina 0,5mg/ml - amp | ampola | 5.000 | 0,59 | 2.950,00 | CMED 2015 |
| 10 | Nimodipina 30mg comp | comp | 5.000 | 0,32 | 1.600,00 | BPS |
| 11 | Nimodipino 10mg - 50ml - frasco/ampola | fr/amp | 1.000 | 68,41 | 68.410,00 | CMED 2015 |
| 12 | Nitrofurantoína 100mg cp | capsula | 2.000 | 0,47 | 940,00 | CMED 2015 |
| 13 | Nitroglicerina 5mg/ml - amp | ampola | 5.000 | 19,95 | 99.750,00 | CMED 2015 |
| 14 | Nitroprussiato de sódio 50mg - amp | ampola | 5.000 | 13,00 | 65.000,00 | CMED 2015 |
| 15 | Norepinefrina 4ml - amp | ampola | 22.000 | 1,43 | 31.460,00 | BPS |
| 16 | Ocitocina 5UI/ml inj. - amp | ampola | 40.000 | 1,00 | 40.000,00 | CMED 2015 |
| 17 | Óleo mineral 100mL frs | frasco | 4.000 | 1,96 | 7.840,00 | Licitações 2015 |
| 18 | Omeprazol 40mg - frasco/ampola | fr/amp | 62.000 | 4,50 | 279.000,00 | BPS |
| 19 | Oxacilina 500mg c/diluyente - frasco/ampola | fr/amp | 90.000 | 1,10 | 99.000,00 | BPS |
| 20 | Oxido de zinco+ Vitaminas A + D 150mg/5000UI 1/900 bisnaga com 45 gramas | bisnaga | 1.000 | 3,80 | 3.800,00 | CMED 2015 |
| 21 | Penicilina Cristalina 5.000.000UI c/diluyente - frasco/ampola | fr/amp | 18.000 | 3,80 | 68.400,00 | CMED 2015 |
| 22 | Penicilina G Procaína + potássica 300+100UI - frasco/ampola | fr/amp | 16.000 | 1,50 | 24.000,00 | CMED 2015 |
| 23 | Penicilina G. Benzatina 1.200.000UI c/diluyente - frasco/ampola | fr/amp | 54.000 | 1,76 | 95.040,00 | CMED 2015 |

| | | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------|--------|--------|--------------------|---------------------|-----------|
| 24 | Penicilina G. Benzatina 600.000UI c/diluyente - frasco/ampola | fr/amp | 12.000 | 1,29 | 15.480,00 | CMED 2015 |
| 25 | Pentoxifilina 20mg/ml - amp 5mL - amp | ampola | 2.000 | 1,47 | 2.940,00 | CMED 2015 |
| 26 | Pentoxifilina 400mg comp | comp | 3.000 | 1,22 | 3.660,00 | CMED 2015 |
| 27 | Piperacilina + tazobactam 2g/250mg frasco ampola | fr/amp | 4.000 | 35,53 | 142.120,00 | CMED 2015 |
| | | | | TOTAL - R\$ | 1.303.410,00 | |

LOTE 15 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES 08

| | | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|------------|-----------|
| 1 | Piperazina 100mg/mL frs 60mL oral | frasco | 100 | 4,50 | 450,00 | Click Ph |
| 2 | Pirimetamina 25mg comp | comp | 600 | 0,05 | 30,00 | CMED 2015 |
| 3 | Propafenona 150mg comprimido | comp | 2.000 | 1,75 | 3.500,00 | CMED 2015 |
| 4 | Propatilnitrato 10mg comp | comp | 2.000 | 0,27 | 540,00 | CMED 2015 |
| 5 | Alprostadil 500mcg ampola IV | ampola | 60 | 404,35 | 24.261,00 | CMED 2015 |
| 6 | Protamina 1000UI - amp | ampola | 2.000 | 0,98 | 1.960,00 | CMED 2015 |
| 7 | Ranitidina 50mg - 02mL - amp | ampola | 70.000 | 0,66 | 46.200,00 | BPS |
| 8 | Ranitidina 150mg/10mL solução oral frasco 120mL | frasco | 300 | 17,00 | 5.100,00 | CMED 2015 |
| 9 | Sacharomyces Boulardii 12mcg cps | capsula | 4.032 | 15,45 | 62.294,40 | CMED 2015 |
| 10 | Salbutamol 0,5mg/ampola 1mL - amp | ampola | 10.000 | 0,96 | 9.600,00 | CMED 2015 |
| 11 | Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg Ampola 5mL | ampola | 12.000 | 1,37 | 16.440,00 | ABC Ph |
| 12 | Sulfato de Magnésio 10% 10mL - amp | ampola | 3.000 | 0,55 | 1.650,00 | CMED 2015 |
| 13 | Sulfato de Magnésio 50% 10mL - amp | ampola | 4.000 | 0,65 | 2.600,00 | CMED 2015 |
| 14 | Surfactante alfa poractante pulmonar fração porcina -80mg frasco/ampola | fr/amp | 400 | 1.343,22 | 537.288,00 | CMED 2015 |
| 15 | Tenoxicam 20mg venoso - frasco/ampola | fr/amp | 60.000 | 4,00 | 240.000,00 | BPS |
| 16 | Tetracaina 100mg + difenilefrina 1mg+ ácido bórico 15mg/mL colírio frs 10mL | frasco | 30 | 5,90 | 177,00 | CMED 2015 |
| 17 | Tiamina (Vitamina B1) 300mg comp | comp | 5.000 | 0,33 | 1.650,00 | CMED 2015 |
| 18 | Tobramicina colírio frs 5mL | frasco | 150 | 8,22 | 1.233,00 | CMED 2015 |
| 19 | Vancomicina 500mg - frasco/ampola | fr/amp | 15.000 | 2,65 | 39.750,00 | BPS |
| 20 | Varfarina 5mg comp | comp | 3.000 | 0,23 | 690,00 | CMED 2015 |
| 21 | Verapamil 5mg/2mL ampola | ampola | 4.000 | 0,86 | 3.440,00 | CMED 2015 |
| 22 | Vitelinato de Prata 10% colírio | frasco | 120 | 5,78 | 693,60 | CMED 2015 |

TOTAL - R\$ 999.547,00

LOTE 16 - SOROS E INJETÁVEIS DE GRANDES VOLUMES

| | | | | | | |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|------------|-----------|
| 1 | Água estéril 500mL, estéril e apirogênia, envasada em bolsa sistema fechado auto coiabávei, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra cf borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, isento de PVC, embafada individualmente. | unid | 50000 | 4,61 | 230.500,00 | CMED 2015 |
| 2 | Gelatina 3,5% 500m.L, solução estéril e apirogênica, envasada em bolsa sistema fechado auto coiabávei, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, emabaiada individualmente | unid | 800 | 23,77 | 19.016,00 | CMED 2015 |



| | | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------|------------|--------------------|
| 3 | Glicerina clister 12% 500ml, estéril e apirogênia, envasada em bolsa sistema fechado auto coiabávei, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo, a boisa deve estar embalada individualmente | unid | 2500 | 5,10 | 12.750,00 | CMED 2015 |
| 4 | Msnitoi 20% - 250mL, solução estéril e apirogênica. envasada em bolsa sistema fechado auto coiabávei, com saída para conexão do equipo, embalada individualmente, isento de PVC | unid | 2500 | 7,92 | 19.800,00 | CMED 2015 |
| 5 | Ringer c/ lactato 500mL, solução estéril e apirogênica, envasada em bolsa sistema fechado auto coiabávei, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra cf borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos | unid | 100.000 | 4,18 | 418.000,00 | CMED 2015 |
| 6 | Soro Fisiológico 0,9%, estéril e apirogênio - 250mL - envasada em bolsa sistema fechado auto coiabávei, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra cf borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos e embalada individualmente | unid | 110.000 | 3,00 | 330.000,00 | CMED 2015 |
| 7 | Soro Fisiológico 0,9%, estéril e apirogênio - 500mL, envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, cf 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, embalada individualmente | unid | 170.000 | 3,51 | 596.700,00 | CMED 2015 |
| 8 | Soro Glicosado 10%, estéril e apirogênio - 250mL - envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, isento de PVC, embalada individualmente | unid | 1000 | 3,55 | 3.550,00 | CMED 2015 |
| 9 | Soro Glicosado 5%, estéril e apirogênio - 250mL - envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, isento de PVC, embalada individualmente | unid | 30.000 | 3,08 | 92.400,00 | CMED 2015 |
| 10 | Soro Glicosado 5%, estéril e apirogênio - 500mL envasado em bolsa sistema fechado auto colabável, cf 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra e/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, isento de PVC, embalada individualmente | unid | 60000 | 4,04 | 242.400,00 | CMED 2015 |
| 11 | Bicarbonato de Sódio 8,4%, 250ml solução estéril e apirogênica, envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, com saída para conexão do equipo, embalada individualmente, | fr | 5000 | 17,27 | 86.350,00 | Cirurg. Santa Cruz |

TOTAL - R\$ 2.051.466,00

| LOTE 17 – ORDEM JUDICIAL – VITAMINAS/FITOTERÁPICOS/ANTIINFLAMATÓRIOS/SISTEMA MÚSCULO ESQUELÉTICO | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------|------|-------|-----------|-----------|
| 1 | Colecalciferol solç oral 160 UI/gt 20ml | fr | 200 | 8,00 | 1.600,00 | CMED 2015 |
| 2 | Polivitamínico+sais minerais | comp | 5000 | 0,78 | 3.900,00 | CMED 2015 |
| 3 | Polivitamínico+sais minerais solç oral 20 ml | fr | 500 | 7,62 | 3.810,00 | CMED 2015 |
| 4 | Terapia Nutricional oral p/DPOC | bolsa | 600 | 71,65 | 42.990,00 | CMED 2015 |
| 5 | Tiamina 300 mg | comp | 3000 | 0,36 | 1.080,00 | CMED 2015 |
| 6 | Borago Officinalis (Gamax) | caps gel | 1200 | 2,31 | 2.772,00 | CMED 2015 |
| 7 | Cassia Angustifolia + Associação (geléia) | pote | 100 | 27,00 | 2.700,00 | CMED 2015 |

| | | | | | | |
|--------------|-----------------------------------------------|----------------|-------|----------|-------------------|-----------|
| 8 | Passiflora incarnata+ ... (passiflorine) solç | fr | 500 | 20,40 | 10.200,00 | CMED 2015 |
| 9 | Ác Acetil Salicílico 300 mg | comp | 2000 | 0,47 | 940,00 | CMED 2015 |
| 10 | Deflazacorte 6 mg | comp | 600 | 0,75 | 450,00 | CMED 2015 |
| 11 | Mometasona (furoato) inh. Oral 400 mcg | caps | 20000 | 0,75 | 15.000,00 | CMED 2015 |
| 12 | Mometasona (furoato) spray nasal 0,05% | Fr c/60 Atm | 20 | 24,63 | 492,60 | CMED 2015 |
| 13 | Naproxeno 550 mg | comp | 1200 | 0,86 | 1.032,00 | CMED 2015 |
| 14 | Trometamol (cetocolaco) 10 mg | comp | 1600 | 0,90 | 1.440,00 | CMED 2015 |
| 15 | Baclofeno 10 mg | comp | 10000 | 0,50 | 5.000,00 | CMED 2015 |
| 16 | Ciclobenzaprina 05mg | comp | 3000 | 0,50 | 1.500,00 | CMED 2015 |
| 17 | Denosumab 60 mg inj | seringa | 5 | 477,27 | 2.386,35 | CMED 2015 |
| 18 | Estrôncio (ranelato) 02 g. | env. | 3000 | 3,14 | 9.420,00 | CMED 2015 |
| 19 | Glicosamina+Condrohitina 1,5/1,2 g | env | 6000 | 4,20 | 25.200,00 | CMED 2015 |
| 20 | Hialuronato de sódio 20 mg/2 ml | amp | 30 | 139,19 | 4.175,70 | CMED 2015 |
| 21 | Hialuronato de sódio 25 mg/2,5 ml | amp | 15 | 250,00 | 3.750,00 | CMED 2015 |
| 22 | Piridostigmine 60 mg | comp | 1200 | 0,23 | 276,00 | CMED 2015 |
| 23 | Pregabalina 75 mg | comp | 3600 | 1,96 | 7.056,00 | CMED 2015 |
| 24 | Pregabalina 150 mg | comp | 2400 | 3,00 | 7.200,00 | CMED 2015 |
| 25 | Risedronato sódico 35 mg | comp | 600 | 12,45 | 7.470,00 | CMED 2015 |
| 26 | Teriparatida 250 mcg/ml 2,4 ml inj | seringa | 12 | 1.548,62 | 18.583,44 | CMED 2015 |
| 27 | Tizanidina 2 mg | comp | 1200 | 0,54 | 648,00 | CMED 2015 |
| TOTAL | | | | | 181.072,09 | |

LOTE 18 - ORDEM JUDICIAL - APARELHO RESPIRATÓRIO

| | | | | | | |
|----|------------------------------------------|---------|-------|-------|-----------|---------------|
| 1 | AcetilcisteinaXpe s/açúcar | Fr | 600 | 30,00 | 18.000,00 | CMED 2015 |
| 2 | Acetilcisteina 600 mg granulado envelope | env | 20500 | 1,35 | 27.675,00 | CMED 2015 |
| 3 | Bamifilina 300 mg | comp | 10000 | 0,80 | 8.000,00 | CMED 2015 |
| 4 | Bamifilina 600 mg | comp | 10000 | 1,28 | 12.800,00 | CMED 2015 |
| 5 | Beclometasona 100 mcg + Formoterol6mcg | fr | 30 | 95,77 | 2.873,10 | CMED 2015 |
| 6 | Beclometasona (dipropionato) 400 mcg | flac | 50 | 30,10 | 1.505,00 | CMED 2015 |
| 7 | Budesonida 200 mcginhalação oral | cápsula | 600 | 0,24 | 144,00 | CMED 2015 |
| 8 | Budesonida 400 mcginhalação oral | cápsula | 600 | 0,40 | 240,00 | CMED 2015 |
| 9 | Budesonida 32 mcg nasal c/ 60 doses | fr | 60 | 5,39 | 323,40 | CMED 2015 |
| 10 | Budesonida 50 mcg aero nasal c/ 60 doses | fr | 36 | 3,45 | 124,20 | CMED 2015 |
| 11 | Budesonida 64 mcg nasal c/ 60 doses | fr | 36 | 9,40 | 338,40 | CMED 2015 |
| 12 | Cetirizina 10 mg | comp | 600 | 1,16 | 696,00 | CMED 2015 |
| 13 | Cetotifeno 01 mg | comp | 3000 | 0,70 | 2.100,00 | CMED 2015 |
| 14 | Cetotifenoxpe 01 mg/05 ml | fr | 60 | 26,31 | 1.578,60 | CMED 2015 |
| 15 | Formoterol 12 mcg. caps c/ pó p/ inh | fr c/60 | 50 | 58,32 | 2.916,00 | Araujo.com.br |
| 16 | Formoterol+Budesonida 12/400 mcg. | fr c/60 | 100 | 89,95 | 8.995,00 | Araujo.com.br |
| 17 | Formoterol+Budesonida 6/200 mcg | Fr c/60 | 50 | 99,95 | 4.997,50 | Araujo.com.br |
| 18 | Fluticasona 250 mcg pó p/ inh. Oral | caps | 3000 | 0,70 | 2.100,00 | CMED 2015 |
| 19 | Indacaterol 150 mcg | capsinh | 24000 | 2,35 | 56.400,00 | CMED 2015 |

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------------|------|-------|--------------|-------------------|-----------|
| 20 | Ipatrópio+Salbutamol 20/120 mcg | fr | 25 | 25,00 | 625,00 | CMED 2015 |
| 21 | Montelucaste de sódio 10 mg | comp | 3000 | 1,96 | 5.880,00 | CMED 2015 |
| 22 | Omalizumabe 150 mginj. | amp | 50 | 2.363,92 | 118.196,00 | CMED 2015 |
| 23 | Roflumilaste 500 mcg | comp | 10000 | 3,50 | 35.000,00 | CMED 2015 |
| 24 | Salbutamol spray 100 mcg/dose | fr | 120 | 13,84 | 1.660,80 | CMED 2015 |
| 25 | Salmeterol+Fluticasona 25/125 mcgcg 120 ds | fr | 20 | 62,89 | 1.257,80 | CMED 2015 |
| 26 | Salmeterol+Fluticasona 25/250 mcgcg 120 ds | fr | 200 | 107,65 | 21.530,00 | CMED 2015 |
| 27 | Salmeterol+Fluticasona 50/250 mcgcg 60 ds | fr | 100 | 62,89 | 6.289,00 | CMED 2015 |
| 28 | Salmeterol+Fluticasona 50/500 mcgcg 60 ds | fr | 500 | 107,65 | 53.825,00 | CMED 2015 |
| 29 | Tiotrópio (brometo) 2,5 mcgrespimat4 ml | fr | 1500 | 150,29 | 225.435,00 | CMED 2015 |
| | | | | TOTAL | 621.504,80 | CMED 2015 |

**LOTE 19 –ORDEM JUDICIAL – SANGUE E ÓRGÃOS
HEMATOPOÉTICOS/NEOPLASIA**

| | | | | | | |
|----|--------------------------------|------|-------|--------------|-------------------|-----------|
| 1 | Clopidogrel 75 mg | comp | 10000 | 1,93 | 19.300,00 | CMED 2015 |
| 2 | Cumarina+Troxerrutina | drg | 2400 | 0,70 | 1.680,00 | CMED 2015 |
| 3 | Dabigatrana 110 mg | comp | 600 | 2,48 | 1.488,00 | CMED 2015 |
| 4 | Diidroergocristina3 mg | comp | 1000 | 0,50 | 500,00 | CMED 2015 |
| 5 | Diidroergocristina6 mg | comp | 1000 | 0,52 | 520,00 | CMED 2015 |
| 6 | Diosmina+Hesperidina 450/50 mg | comp | 10000 | 1,00 | 10.000,00 | CMED 2015 |
| 7 | Enoxaparina 20 mg 0,2 ml | unid | 300 | 13,51 | 4.053,00 | CMED 2015 |
| 8 | Enoxaparina 40 mg 0,4 ml | unid | 500 | 22,90 | 11.450,00 | CMED 2015 |
| 9 | Enoxaparina 60 mg 0,6 ml | unid | 500 | 34,11 | 17.055,00 | CMED 2015 |
| 10 | Enoxaparina 80 mg 0,8 ml | unid | 300 | 45,77 | 13.731,00 | CMED 2015 |
| 11 | Pentoxifilina 400 mg | comp | 5000 | 2,74 | 13.700,00 | CMED 2015 |
| 12 | Rivaroxabana 15 mg | comp | 1200 | 4,97 | 5.964,00 | CMED 2015 |
| 13 | Rivaroxaban 20 mg | comp | 5000 | 4,97 | 24.850,00 | CMED 2015 |
| 14 | Ticlodipina 250 mg | comp | 3000 | 1,16 | 3.480,00 | CMED 2015 |
| 15 | Vimocetina5 mg | comp | 1600 | 0,36 | 576,00 | CMED 2015 |
| 16 | Anastrozol1 mg | comp | 720 | 11,31 | 8.143,20 | CMED 2015 |
| 17 | Doxazosina2 mg | comp | 1000 | 1,20 | 1.200,00 | CMED 2015 |
| 18 | Doxazosina4 mg | comp | 3000 | 2,26 | 6.780,00 | CMED 2015 |
| 19 | Finasterida5 mg | comp | 2000 | 0,93 | 1.860,00 | CMED 2015 |
| | | | | TOTAL | 146.330,20 | |

LOTE 20 –ORDEM JUDICIAL – 1 -SISTEMA NERVOSO/ PORTARIA 344

| | | | | | | |
|---|-----------------------------|------|------|------|----------|-----------|
| 1 | Ác Gama-aminobutírico 250mg | comp | 1000 | 0,63 | 630,00 | CMED 2015 |
| 2 | Amantadina 100 mg | comp | 900 | 0,45 | 405,00 | CMED 2015 |
| 3 | Alprazolam 0,25 mg | comp | 600 | 0,26 | 156,00 | CMED 2015 |
| 4 | Alprazolam 0,5 mg | comp | 600 | 0,50 | 300,00 | CMED 2015 |
| 5 | Alprazolam 1,0 mg | comp | 3000 | 0,89 | 2.670,00 | CMED 2015 |
| 6 | Alprazolam 2,0 mg | comp | 2400 | 1,41 | 3.384,00 | CMED 2015 |

| | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------|-------|--------------|------------------|-----------|
| 7 | Amitriptilina+Clordiazepóxido | comp | 900 | 0,27 | 243,00 | CMED 2015 |
| 8 | Carbamazepina 400 mg | comp | 6000 | 0,44 | 2.640,00 | CMED 2015 |
| 9 | Citalopram 20 mg | comp | 5000 | 1,58 | 7.900,00 | CMED 2015 |
| 10 | Citalopram 40 mg | comp | 3000 | 2,49 | 7.470,00 | CMED 2015 |
| 11 | Clobazam 20 mg | comp | 3000 | 0,37 | 1.110,00 | CMED 2015 |
| 12 | Clobazam 10 mg | comp | 10000 | 0,25 | 2.500,00 | CMED 2015 |
| 13 | Clonazepam 0,25 mg | comp | 900 | 0,08 | 72,00 | CMED 2015 |
| 14 | Clonazepam 0,5 mg | comp | 3000 | 0,13 | 390,00 | CMED 2015 |
| 15 | Clonazepam 1,0 mg | comp | 3000 | 0,20 | 600,00 | CMED 2015 |
| 16 | Clonazepam 2,0 mg | comp | 30000 | 0,21 | 6.300,00 | CMED 2015 |
| 17 | Clozazolam 02 mg | comp | 3000 | 0,48 | 1.440,00 | CMED 2015 |
| 18 | Codeina+Paracetamol 30/500 mg | comp | 3000 | 1,08 | 3.240,00 | CMED 2015 |
| 19 | Codeina+Diclofenaco 50/50 mg | comp | 3000 | 2,04 | 6.120,00 | CMED 2015 |
| 20 | Divalproato de Sódio 250 mg | comp | 1200 | 0,45 | 540,00 | CMED 2015 |
| 21 | Divalproato de Sódio 500 mg | comp | 3600 | 0,85 | 3.060,00 | CMED 2015 |
| 22 | Etossuximida 50 mg/ml | fr | 160 | 19,44 | 3.110,40 | CMED 2015 |
| 23 | Flunitrazepam 01 mg | comp | 1800 | 0,29 | 522,00 | CMED 2015 |
| 24 | Flunitrazepam 02 mg | comp | 1800 | 0,57 | 1.026,00 | CMED 2015 |
| 25 | Flurazepam 30 mg | comp | 3000 | 0,39 | 1.170,00 | CMED 2015 |
| 26 | Lamotrigina 25 mg | comp | 600 | 0,52 | 312,00 | CMED 2015 |
| 27 | Lamotrigina 50 mg | comp | 600 | 0,85 | 510,00 | CMED 2015 |
| 28 | Lamotrigina 100 mg | comp | 600 | 1,03 | 618,00 | CMED 2015 |
| 29 | Levodopa+Benzerazida 200/50 mg | comp | 30000 | 1,00 | 30.000,00 | CMED 2015 |
| 30 | Lorazepam 02 mg | comp | 1000 | 0,25 | 250,00 | CMED 2015 |
| | | | | TOTAL | 88.688,40 | |
| | | | | | | CMED 2015 |
| LOTE 21 -ORDEM JUDICIAL - 2 -SISTEMA NERVOSO/ PORTARIA 344 | | | | | | |
| 1 | Memantina 10 mg | comp | 12000 | 1,11 | 13.320,00 | CMED 2015 |
| 2 | Metilfenidato 10 mg | comp | 36000 | 0,67 | 24.120,00 | CMED 2015 |
| 3 | Midazolam 15 mg | comp | 3000 | 1,71 | 5.130,00 | CMED 2015 |
| 4 | Mirtazapina 30 mg | comp | 2400 | 1,57 | 3.768,00 | CMED 2015 |
| 5 | Nitrazepam 05 mg | comp | 3000 | 0,20 | 600,00 | CMED 2015 |
| 6 | Nortriptilina 75 mg | comp | 1200 | 0,45 | 540,00 | CMED 2015 |
| 7 | Olanzapina 10 mg | comp | 1200 | 9,79 | 11.748,00 | CMED 2015 |
| 8 | Oxcarbazepina 6% susp. Oral | fr | 200 | 23,77 | 4.754,00 | CMED 2015 |
| 9 | Oxcarbazepina 300 mg | comp | 3000 | 0,67 | 2.010,00 | CMED 2015 |
| 10 | Oxcarbazepina 600 mg | comp | 10000 | 1,30 | 13.000,00 | CMED 2015 |
| 11 | Paroxetina 20 mg | comp | 5000 | 1,15 | 5.750,00 | CMED 2015 |
| 12 | Periciazinasolç oral 1% | fr | 120 | 4,09 | 490,80 | CMED 2015 |
| 13 | Periciazinasolç oral 4% | fr | 240 | 7,82 | 1.876,80 | CMED 2015 |
| 14 | Periciazina 10 mg | comp | 2000 | 0,20 | 400,00 | CMED 2015 |
| 15 | Quetiapina 25 mg | comp | 600 | 1,15 | 690,00 | CMED 2015 |

| | | | | | | |
|----|-------------------------------------------|------|-------|--------------|-------------------|-----------|
| 16 | Quetiapina 100 mg | comp | 600 | 3,78 | 2.268,00 | CMED 2015 |
| 17 | Risperidona 01 mg | comp | 20000 | 0,68 | 13.600,00 | CMED 2015 |
| 18 | Risperidona 02 mg | comp | 12000 | 0,68 | 8.160,00 | CMED 2015 |
| 19 | Ropinirol 0,25 mg | comp | 1600 | 5,10 | 8.160,00 | CMED 2015 |
| 20 | Sertralina 50 mg | comp | 3000 | 1,69 | 5.070,00 | CMED 2015 |
| 21 | Sertralina 100 mg | comp | 1200 | 2,29 | 2.748,00 | CMED 2015 |
| 22 | Tioridazina 25 mg | comp | 2400 | 0,37 | 888,00 | CMED 2015 |
| 23 | Topiramato 25 mg | comp | 1200 | 0,25 | 300,00 | CMED 2015 |
| 24 | Topiramato 50 mg | comp | 1200 | 0,50 | 600,00 | CMED 2015 |
| 25 | Topiramato 100 mg | comp | 1200 | 1,00 | 1.200,00 | CMED 2015 |
| 26 | Tramadol 50 mg | comp | 2000 | 1,23 | 2.460,00 | CMED 2015 |
| 27 | Tramadol 100 mg | comp | 2400 | 1,80 | 4.320,00 | CMED 2015 |
| 28 | Trazodona 50 mg | comp | 1000 | 0,42 | 420,00 | CMED 2015 |
| 29 | Trifluoperazina 5 mg | comp | 2000 | 0,30 | 600,00 | CMED 2015 |
| 30 | Valproato de sódio 250 mg/05 ml susp | fr | 90 | 4,56 | 410,40 | CMED 2015 |
| 31 | Valproato de sódio+ Ác. Valprórico 300 mg | comp | 2000 | 0,56 | 1.120,00 | CMED 2015 |
| 32 | Venlafaxina 75 mg | comp | 3000 | 1,14 | 3.420,00 | CMED 2015 |
| 33 | Venlafaxina 150 mg | comp | 1200 | 1,61 | 1.932,00 | CMED 2015 |
| 34 | Zolpidem 10 mg | comp | 1200 | 1,16 | 1.392,00 | CMED 2015 |
| 35 | Zolpidem 12,5 mg | comp | 1200 | 1,63 | 1.956,00 | CMED 2015 |
| | | | | TOTAL | 149.222,00 | |

LOTE 22 – ORDEM JUDICIAL - APARELHO CARDIOVASCULAR

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------------|------|-------|------|----------|-----------|
| 1 | Alisquireno 150 mg | comp | 600 | 2,56 | 1.536,00 | CMED 2015 |
| 2 | Alisquireno 300 mg | comp | 2000 | 2,56 | 5.120,00 | CMED 2015 |
| 3 | Amilorida 2,5 mg + Hidroclorotiazida 25 mg | comp | 1200 | 0,16 | 192,00 | CMED 2015 |
| 4 | Amilorida 5 mg + Clortalidona 25 mg | comp | 1200 | 0,54 | 648,00 | CMED 2015 |
| 5 | Anlodipina 2,5 mg | comp | 1800 | 0,46 | 828,00 | CMED 2015 |
| 6 | Bisoprolol 1,25 mg | comp | 600 | 0,75 | 450,00 | CMED 2015 |
| 7 | Bisoprolol 5 mg | comp | 1000 | 1,05 | 1.050,00 | CMED 2015 |
| 8 | Candesartana 16 mg | comp | 1400 | 0,72 | 1.008,00 | CMED 2015 |
| 9 | Cilostazol 50 mg | comp | 3000 | 0,26 | 780,00 | CMED 2015 |
| 10 | Cilostazol 100 mg | comp | 10000 | 0,65 | 6.500,00 | CMED 2015 |
| 11 | Ciprofibrato 100 mg | comp | 5000 | 1,04 | 5.200,00 | CMED 2015 |
| 12 | Clonidina 0,1 mg | comp | 3000 | 0,12 | 360,00 | CMED 2015 |
| 13 | Clonidina 0,15 mg | comp | 3000 | 0,16 | 480,00 | CMED 2015 |
| 14 | Clonidina 0,2 mg | comp | 3000 | 0,19 | 570,00 | CMED 2015 |
| 15 | Clortalidona 12,5 mg | comp | 3000 | 0,13 | 390,00 | CMED 2015 |
| 16 | Clortalidona 25 mg | comp | 3000 | 0,23 | 690,00 | CMED 2015 |
| 17 | Diltiazem 60 mg | comp | 10000 | 0,34 | 3.400,00 | CMED 2015 |
| 18 | Diltiazem 30 mg | comp | 5000 | 0,17 | 850,00 | CMED 2015 |
| 19 | Ezetimiba 10 mg | comp | 3000 | 2,19 | 6.570,00 | CMED 2015 |

| | | | | | | |
|----|-----------------------------|------|-------|--------------|-------------------|-----------|
| 20 | Fenofibrato 200 mg | comp | 1000 | 0,90 | 900,00 | CMED 2015 |
| 21 | Fenofibrato 250 mg | comp | 1600 | 1,05 | 1.680,00 | CMED 2015 |
| 22 | Indapamida 1,5 g | comp | 5000 | 0,45 | 2.250,00 | CMED 2015 |
| 23 | Isossorbida 50 mg | comp | 3000 | 6,93 | 20.790,00 | CMED 2015 |
| 24 | Ivabradina 5 mg | comp | 3000 | 1,13 | 3.390,00 | CMED 2015 |
| 25 | Lercanidipina 10 mg | comp | 1000 | 2,00 | 2.000,00 | CMED 2015 |
| 26 | Nevibolol 05 mg | comp | 1000 | 1,90 | 1.900,00 | CMED 2015 |
| 27 | Nifedipino 30 mg | comp | 1200 | 2,57 | 3.084,00 | CMED 2015 |
| 28 | Pravastatina 20 mg | comp | 600 | 0,92 | 552,00 | CMED 2015 |
| 29 | Propafenona 300 mg | comp | 2400 | 1,74 | 4.176,00 | CMED 2015 |
| 30 | Propatlnitrato 10 mg | comp | 24000 | 0,27 | 6.480,00 | CMED 2015 |
| 31 | Rosuvastatina cálcica 10 mg | comp | 3000 | 1,33 | 3.990,00 | CMED 2015 |
| 32 | Rosuvastatina cálcica 20 mg | comp | 1000 | 2,17 | 2.170,00 | CMED 2015 |
| 33 | Telmisartana 80 mg | comp | 3600 | 2,35 | 8.460,00 | CMED 2015 |
| 34 | Trimetazidina 35 mg | comp | 20000 | 0,61 | 12.200,00 | CMED 2015 |
| 35 | Valsartana 80 mg | comp | 2400 | 1,32 | 3.168,00 | CMED 2015 |
| 36 | Valsartana 160 mg | comp | 3000 | 1,80 | 5.400,00 | CMED 2015 |
| 37 | Valsartana 320 mg | comp | 5000 | 1,80 | 9.000,00 | CMED 2015 |
| | | | | TOTAL | 128.212,00 | |

LOTE 23 - ORDEM JUDICIAL - APARELHO DIGESTIVO E METABÓLICO

| | | | | | | |
|----|-------------------------------------|------|-------|-------|-----------|-----------|
| 1 | Áctioctico 600 HR | comp | 3000 | 3,10 | 9.300,00 | CMED 2015 |
| 2 | ÁcUrsodesaxicólico 150 mg | comp | 600 | 2,27 | 1.362,00 | CMED 2015 |
| 3 | ÁcUrsodesaxicólico 300 mg | comp | 600 | 4,50 | 2.700,00 | CMED 2015 |
| 4 | Acarbose 50 mg | comp | 600 | 1,55 | 930,00 | CMED 2015 |
| 5 | Acarbose 100 mg | comp | 2400 | 2,35 | 5.640,00 | CMED 2015 |
| 6 | Betaistina 16 mg | comp | 360 | 0,34 | 122,40 | CMED 2015 |
| 7 | Cálcio citrato + Vit D3 250/2,5 mcg | comp | 1200 | 1,10 | 1.320,00 | CMED 2015 |
| 8 | Carbonato de cálcio 500 mg | comp | 10000 | 0,52 | 5.200,00 | CMED 2015 |
| 9 | Cloreto de potássio 600 mg | drg | 3000 | 0,32 | 960,00 | CMED 2015 |
| 10 | Dimeticona+Metoclopramida+pepsina | caps | 3000 | 0,81 | 2.430,00 | CMED 2015 |
| 11 | Domperidonasusp oral 01 mg/ml | fr | 300 | 6,65 | 1.995,00 | CMED 2015 |
| 12 | Flunarizina 10 mg | caps | 600 | 0,25 | 150,00 | CMED 2015 |
| 13 | Gliclazida MR 30 mg | comp | 10000 | 0,47 | 4.700,00 | CMED 2015 |
| 14 | Gliclazida MR 60 mg | comp | 10000 | 0,94 | 9.400,00 | CMED 2015 |
| 15 | Glucagon 01 mg | fr | 120 | 77,90 | 9.348,00 | CMED 2015 |
| 16 | Lactulose 667 mg/ml xpe 120 ml | fr | 300 | 17,38 | 5.214,00 | CMED 2015 |
| 17 | Linagliptina 5 mg | comp | 3000 | 3,47 | 10.410,00 | CMED 2015 |
| 18 | Nateglinida 120 mg | comp | 1000 | 1,25 | 1.250,00 | CMED 2015 |
| 19 | Pancreatina 150 mg | comp | 2400 | 0,77 | 1.848,00 | CMED 2015 |
| 20 | Pantoprazol 40 mg | comp | 3000 | 2,10 | 6.300,00 | CMED 2015 |
| 21 | Pioglitazona 30 mg | comp | 1000 | 2,00 | 2.000,00 | CMED 2015 |

| | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------|-------|--------------|-------------------|---------------|
| 22 | Ranitidina 15 mg/ml (label) xpe | fr | 200 | 18,07 | 3.614,00 | CMED 2015 |
| 23 | Sitalgliptina+Metformina 50/1000 | comp | 3600 | 2,45 | 8.820,00 | CMED 2015 |
| 24 | Vidagliptina 50 mg | comp | 24000 | 1,87 | 44.880,00 | CMED 2015 |
| | | | | TOTAL | 139.893,40 | |
| LOTE 24 – ORDEM JUDICIAL -APARELHO GENITOURINARIO/HORMÔNIOS/ÓRGÃOS SENSITIVOS | | | | | | |
| 1 | Dienogeste2 mg | comp | 3000 | 4,20 | 12.600,00 | CMED 2015 |
| 2 | Oxibutinina 01 mg/ml Xpe 120ml | fr | 100 | 14,47 | 1.447,00 | CMED 2015 |
| 3 | Oxibutinina 05 mg | comp | 3600 | 0,38 | 1.368,00 | CMED 2015 |
| 4 | Oxibutinina 10 mg | comp | 1200 | 1,68 | 2.016,00 | CMED 2015 |
| 5 | Tolterodina (tartarato) 02 mg | comp | 600 | 3,00 | 1.800,00 | CMED 2015 |
| 6 | Acetazolamida 250 mg | comp | 5000 | 0,33 | 1.650,00 | CMED 2015 |
| 7 | Bimatoprost 0,03 % solç. Oftálmica - 05 ml | fr | 120 | 54,28 | 6.513,60 | CMED 2015 |
| 8 | Brimonidina 0,2 % solç. oftálmica - 05 ml | fr | 120 | 21,79 | 2.614,80 | CMED 2015 |
| 9 | Brimonidina 0,15% solç oftálmica - 05 ml | fr | 120 | 20,10 | 2.412,00 | CMED 2015 |
| 10 | Brinzolamida 10 mg/ml solçoft - 05 ml | fr | 120 | 30,08 | 3.609,60 | CMED 2015 |
| 11 | Dextramo+Hipromelosesolçoft | fr | 100 | 10,62 | 1.062,00 | CMED 2015 |
| 12 | Dorzolamida solç oft 2% 05 ml | fr | 100 | 26,38 | 2.638,00 | CMED 2015 |
| 13 | Latanoprost 50 mcg/ml2,5 ml | fr | 100 | 44,46 | 4.446,00 | CMED 2015 |
| 14 | Ranibizumabe 10 mg/ml c/ 0,23 ml. | fr/amp | 10 | 3.919,00 | 39.190,00 | Araujo.com.br |
| 15 | Timolol 5,0 ml/ml Sol. Oftálmica 0,5 ml | fr | 500 | 4,22 | 2.110,00 | CMED 2015 |
| 16 | Travaprost 0,04 % solçoft 2,5 ml | fr | 100 | 33,46 | 3.346,00 | CMED 2015 |
| | | | | TOTAL | 88.823,00 | |
| LOTE 25 – ORDEM JUDICIAL – INSULINAS | | | | | | |
| 1 | Insulina Glargina 03 ml c/ Caneta | refil | 5000 | 66,86 | 334.300,00 | CMED 2015 |
| 2 | Insulina Asparte 03 ml c/ Caneta | refil | 1200 | 20,55 | 24.660,00 | CMED 2015 |
| 3 | Insulina Degludec (Tresiba) 100 UI/ml | un/canet | 60 | 129,51 | 7.770,60 | CMED 2015 |
| 4 | Insulina Glulisina 03 ml c/caneta | refil | 900 | 19,19 | 17.271,00 | CMED 2015 |
| 5 | Insulina Detemir 03 ml c/caneta | refil | 600 | 43,46 | 26.076,00 | CMED 2015 |
| 6 | Insulina Lispro 03 ml c/caneta | refil | 400 | 19,61 | 7.844,00 | CMED 2015 |
| | | | | TOTAL | 417.921,60 | |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES | Lotes | | \$ Total |
|------|-----------------------------------------|--------|--|--------------|
| 1 | LOTE 1 - ATENÇÃO BÁSICA PORTARIA 344/98 | Lote 1 | | 1.295.158,00 |
| 2 | LOTE 2 - FARMÁCIA BÁSICA 01 | Lote 2 | | 3.974.000,00 |
| 3 | LOTE 3 - FARMÁCIA BÁSICA 02 | Lote 3 | | 3.108.560,00 |
| 4 | LOTE 4 - FARMÁCIA BÁSICA 03 | Lote 4 | | 1.755.950,00 |
| 5 | LOTE 5 - FARMÁCIA BÁSICA 04 | Lote 5 | | 2.275.610,00 |
| 6 | LOTE 6 - FARMÁCIA BÁSICA 05 | Lote 6 | | 2.581.910,00 |

| | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------------------|
| 7 | LOTE 7 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES - PORTARIA 344 | Lote 7 | | 1.965.645,50 |
| 8 | LOTE 8 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES 01 | Lote 8 | | 364.650,60 |
| 9 | LOTE 9 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES 02 | Lote 9 | | 560.662,00 |
| 10 | LOTE 10 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES 03 | Lote 10 | | 1.942.959,20 |
| 11 | LOTE 11 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES 04 | Lote 11 | | 1.301.207,00 |
| 12 | LOTE 12 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES 05 | Lote 12 | | 1.580.845,00 |
| 13 | LOTE 13 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES 06 | Lote 13 | | 2.339.293,20 |
| 14 | LOTE 14 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES 07 | Lote 14 | | 1.303.410,00 |
| 15 | LOTE 15 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES 08 | Lote 15 | | 999.547,00 |
| 16 | LOTE 16 - SOROS E INJETÁVEIS DE GRANDES VOLUMES | Lote 16 | | 2.051.466,00 |
| 17 | LOTE 17 - ORDEM JUDICIAL - VITAMINAS/FITOTERÁPICOS/ANTIINFLAMATÓRIO S/SISTEMA MÚSCULO ESQUELÉTICO | Lote 17 | | 181.072,09 |
| 18 | LOTE 18 - ORDEM JUDICIAL - APARELHO RESPIRATÓRIO | Lote 18 | | 621.504,80 |
| 19 | LOTE 19 - ORDEM JUDICIAL - SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOÉTICOS/NEOPLASIA | Lote 19 | | 146.330,20 |
| 20 | LOTE 20 - ORDEM JUDICIAL - 1 - SISTEMA NERVOSO/ PORTARIA 344 | Lote 20 | | 88.688,40 |
| 21 | LOTE 21 - ORDEM JUDICIAL - 2 - SISTEMA NERVOSO/ PORTARIA 344 | Lote 21 | | 149.222,00 |
| 22 | LOTE 22 - ORDEM JUDICIAL - APARELHO CARDIOVASCULAR | Lote 22 | | 128.212,00 |
| 23 | LOTE 23 - ORDEM JUDICIAL - APARELHO DIGESTIVO E METABÓLICO | Lote 23 | | 139.893,40 |
| 24 | LOTE 24 - ORDEM JUDICIAL - APARELHO GENITOURINÁRIO/HORMÔNIOS/ ÓRGÃOS SENSITIVOS | Lote 24 | | 88.823,00 |
| 25 | LOTE 25 - ORDEM JUDICIAL - INSULINAS | Lote 25 | | 417.921,60 |
| | | | TOTAL | R\$ 31.362.540,99 |

3.2 DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS

3.2.1. Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, adequação de temperatura.

3.3 DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

3.3.1.

- a) Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, tudo em atendimento às normas da ANVISA.
- b) As especificações técnicas dos medicamentos devem estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

3.4 DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.4.1.

b) Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constar nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, tais como o número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária vigente.

c) Os medicamentos devem ser fornecidos em embalagens hospitalares, ou seja, com quantidades maiores que as de uso comercial, em caixas de forma a permitir um melhor armazenamento.

d) Os medicamentos fornecidos por empresas vencedoras de licitações devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primários a expressão “PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.”

3.5 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

3.5.1. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% do seu prazo de validade plena, a contar da data da entrega do produto na CAF. (Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses). Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos contando na nota fiscal.

3.5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar.

3.6 DAS COMPETÊNCIAS / RESPONSABILIDADES

3.6.1 O levantamento das necessidades “qualiquantitativas” dos medicamentos foram elaboradas pelo Almojarifado no que tange à atenção básica e hospitalar.

3.6.2 O levantamento das necessidades “qualiquantitativas” dos medicamentos para atendimento aos mandados judiciais foram elaboradas pelo responsável pela farmácia dos referidos mandados.

3.6.3 O orçamento deste Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Compras com apoio do farmacêutico do mesmo setor.

3.6.4 A divisão por lotes, bem como a sua justificativa foi elaborada pelo setor de compras em conjunto com o farmacêutico do mesmo setor.

3.6.5 As obrigações da contratante e da contratada, bem como as sanções foram elaboradas pelos responsáveis pela Minuta do Edital e Ata, sendo apenas inseridas no presente termo como cumprimento à formalidade exigida.

3.7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/SANÇÕES

3.7.1 Sem prejuízo de indenização por perdas e danos, cabível nos termos do Código Civil, a Administração poderá impor à licitante, adjudicatária ou contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas no art. 7º da Lei Nacional nº 10.520/2002, no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

3.7.2 A recusa do beneficiário da Ata de Registro de Preços em assinar o Empenho dentro do prazo caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas neste item.

3.7.3 O atraso injustificado na entrega dos materiais e/ou na execução dos serviços sujeitará ao contratado à multa de mora, fixada neste Edital. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

3.7.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

3.7.4.1 Advertência;

3.7.4.2 Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Empenho, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

3.7.4.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Empenho, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

3.7.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

3.7.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos.

3.7.5 As sanções previstas em 3.7.4.1, 3.7.4.4, e 3.7.4.5 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas em 3.7.4.2 e 3.7.4.3, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa da avença, garantida defesa prévia ao interessado, no respectivo processo.

3.7.6 As sanções estabelecidas no item 3.7.4 são da competência do SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.

3.7.7 As sanções previstas nos subitens 3.7.4.4 e 3.7.4.5 poderão também ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista tenham:

3.7.7.1 sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

3.7.7.2 praticados atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

3.7.7.3 demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

3.7.8 Sendo distribuidoras, apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

3.7.9 Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

3.7.10 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas – inclusive quanto à retirada, logística e transporte –, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

3.7.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

3.7.12 Reconhecer todos os direitos e vantagens do Município, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra óbice à continuidade nas suas atividades.

3.8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços.
- b) disponibilizar condições para o recebimento dos materiais e tudo o mais que seja necessário.
- c) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida na Ata e Contrato.
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

3.9 DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO EM LOTES

- a) possibilitar a participação de uma maior quantidade de empresas, já que com o agrupamento realizado, as firmas podem cotar somente os lotes que lhe interessarem, tendo apenas que se responsabilizarem pela disponibilização de todos os fármacos nele listados.
- b) impedir a possibilidade de ocorrência de não cotação de fármacos requisitados, já que a empresa vencedora se responsabilizará pela entrega de todos constantes do lote.
- c) Maior facilidade no controle de requisição e entrega dos fármacos.
- d) Melhor rastreabilidade de possíveis equívocos em relação a quantitativos e qualitativos solicitados pelos setores desta SMS (Unidades Básicas, Hospitalares e Ordem Judicial).
- e) Melhor controle pelo Almojarifado e Fundo Municipal de Saúde das entregas realizadas e pagamentos junto às empresas responsáveis.
- f) Maior agilidade e controle em relação a requisição de entrega dos fármacos solicitados.
- g) Economia em relação ao preço a ser apresentado já que para o loteamento realizado foi levado em conta a característica dos fármacos quanto ao equilíbrio de custo, o grupo e a ação farmacológica, facilitando assim quanto ao perfil de atuação das empresas, isto certamente refletirá no preço dos fármacos já que a empresa concorrente poderá participar somente nos lotes que forem de acordo com seu perfil de produção/distribuição.

Assinam o presente Termo:

Cabo Frio, 17 de dezembro de 2015.

Superintendente
Administrador Almojarifado
Charlton Sampaio

Farmacêutica
Almojarifado
Lúcia Eliza Q C Goulart

Farmacêutico
Farm. Med. Jud./Compras
Dênis Casemiro

ANEXO II

DECLARAÇÃO (MODELO)

Nome do Órgão: _____
Ref. Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/2015

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, CNPJ n.º _____ cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e do art. XX do Decreto nº XXXXX de XX.XX.2013, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste certame.

CABO FRIO, _____ de _____ de 2015

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)

ANEXO III

DECLARAÇÃO (MODELO)

Nome do Órgão: _____
Ref. Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2016

_____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n° 8.666, de 21.06.93, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27.10.99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cabo Frio, _____ de _____ de 2016

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)

OBS.:

- 1) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- 2) Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU NÃO A LEI COMPLEMENTAR nº 123 de 14/12/2006
(MODELO)

(nome/razão social) _____

Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de

Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do

disposto no item 11.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2016, sob as sanções administrativas

cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra ou que não se enquadra nos requisitos previstos na

Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

CABO FRIO, ____ de _____ de _____.

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO V

PROPOSTA DETALHE (MODELO)

PROCESSO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO NºXXX/2016.

EMPRESA:
CNPJ Nº

NUMERO DO LOTE:

| Item | Descrição especificação | Registro | Valor unitário (R\$) | Valor Global (R\$) |
|---------------|-------------------------|----------|----------------------|--------------------|
| 01 | | | | |
| Total do Lote | | | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA:
PRAZO PARA FORNECIMENTO:

Carimbo e assinatura do responsável

]

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____

Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal devidamente credenciado o(a)Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Caixa e/ou a Secretaria Municipal de saúde de Cabo Frio responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

CABO FRIO, ____ de _____ de ____.

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

PROCESSO Nº 44748/2015

PREGÃO ELETRÔNICO NºXXX/2016.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e Treze, presentes de um lado, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CABO FRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº XXX.XXX.XXX/XXXX-XX sediado na XXXXXXXXX, representada por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL o Sr. XXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX e inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXX, conforme competência que lhe foi delegada através da Portaria nº XXXXXX de XX de XXXXXX de 2016, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico nº 001/2016 para formação da Ata de Registro de Preço, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os itens constantes a esta ata para para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODA A REDE DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constantes no Anexo 1 do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preço terá validade de 12(doze) meses, a partir de sua publicação. A presente Ata de Registro de Preço será utilizada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento convocatório, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo 1.

Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata de Registro de Preço que vai assinada pelo Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO, bem como pelos representantes das empresas com preços registrados, devendo a mesma ser publicada em meio de comunicação oficial para que opere seus meios jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preço consiste no fornecimento de **MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODA A REDE DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com preços inscritos na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO Nº _____ e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preço é o especificado no Anexo I da presente Ata, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2016**.

Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço unitário a ser pago por material será o constante da proposta vencedora apresentada e homologada, no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2016**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E DA ENTREGA

A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração.

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente em até 07 (sete) dias úteis contados de cada requisição apresentada por representante da Secretaria Municipal de Saúde a partir da assinatura da presente Ata, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, localizado na Rua Governador Valadares n.º 525- São Cristóvão, Cabo Frio -RJ, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública e ou outro órgão oficial que emita Registro Geral, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pela pessoa técnica responsável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2016 e nesta Ata.
- b) manter, durante o período de vigência e execução desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.
- d) entregar produtos com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total, contados da data de fabricação, ressalvada a hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, que deverá ser devidamente justificada e previamente avaliada pela chefia da unidade requisitante (Almoxarifado – CAF)/Secretaria Municipal de Saúde, a qual poderá excepcionalmente admitir a entrega de item com validade razoavelmente menor, obrigando-se nesta hipótese o fornecedor adjudicatário, quando acionado, a proceder a imediata substituição dos produtos, em razão da inviabilidade de sua utilização no período de validade dos mesmos.
- e) Apresentar nas embalagens secundárias e/ou primárias dos produtos a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".
- f) Sendo distribuidoras, apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.
- g) - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas – inclusive quanto à retirada, logística e transporte –, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- j) Reconhecer todos os direitos e vantagens do Município, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra óbice à continuidade nas suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços.
- b) disponibilizar condições para o recebimento dos materiais e tudo o mais que seja necessário.
- c) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata.
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

- Ficha: 1022 – Fonte: 000 – Elemento: 33903000 – R\$ 200.000,00;*
- Ficha: 1023 – Fonte: 807 – Elemento: 33903000 – R\$ 200.000,00;*
- Ficha: 1023 – Fonte: 807 – Elemento: 33903000 – R\$ 1.800.000,00;*
- Ficha: 1033 – Fonte: 807 – Elemento: 33903000 – R\$ 3.000.000,00;*
- Ficha: 1033 – Fonte: 807 – Elemento: 33903000 – R\$ 1.000.000,00;*
- Ficha: 1045 – Fonte: 056 – Elemento: 33903000 – R\$ 200.000,00;*
- Ficha: 1062 – Fonte: 150 – Elemento: 33903000 – R\$ 280.000,00;*
- Ficha: 1026 – Fonte: 809 – Elemento: 33903000 – R\$ 140.000,00;*
- Ficha: 1091 – Fonte: 109 – Elemento: 33903000 – R\$ 2.500.000,00;*
- Ficha: 1091 – Fonte: 109 – Elemento: 33903000 – R\$ 500.000,00.*

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura em 3 (três) vias, ao órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo e acompanhada da documentação de regularidade fiscal exigida pelo edital, dentro do período de validade.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 60 dias após a data de sua apresentação válida.

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes ou infratores de quaisquer obrigações estabelecidas no respectivo Edital e nesta Ata de Registro de Preços estarão sujeitos às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme a gravidade do caso e nos seguintes termos:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Empenho, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

8.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Empenho, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

8.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa da avença, garantida defesa prévia ao interessado, no respectivo processo.

As sanções estabelecidas nesta Clausula Oitava são da competência do SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.

As sanções previstas nos subitens 8.1.4 e 8.1.5 poderão também ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista tenham:

- a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticados atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preço, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/93, com observância do Art. 13 do Decreto Municipal nº 4.985/2013.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO/RESCISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

As FORNECEDORAS poderão ter seus registros cancelados quando:

1. Por iniciativa da Administração, quando:
 - a) Não cumprirem as exigências do edital da licitação originária desta Ata de Registro de Preços, e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
 - b) Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c) Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
 - d) Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
 - e) Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face às razões

de interesse público, devidamente justificadas.

2. Por iniciativa das próprias FORNECEDORAS, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado nos autos do Processo Administrativo originário da Ata de Registro de Preços ou em Processo Administrativo a ele apenso, com decisão fundamentada da Autoridade Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Cabo Frio para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preço, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2016**, seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s).

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes nas normas de caráter geral da **Lei Nacional nº 10.520, de 17/07/2002**, **Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005**, pelas normas especiais do **Decreto Municipal nº 4.918, de 08/05/2013** – Regulamento das Modalidades de Licitação do Tipo Pregão e Pregão Eletrônico, pelo **Decreto Municipal nº 4.985, de 12/08/2013** – Regulamento da Modalidade Sistema de Registro de Preços, pela **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**, e, no que couber, pelas normas da **Lei Nacional nº 8.666, de 21/06/1993** e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei nº 8.078, de 11/09/1990**, e suas alterações, pela **Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000** – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga ao Município a firmar futuras solicitações.

E por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, na frente das testemunhas abaixo assinadas.

Cabo Frio, ____ de _____ de 2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante Legal da Empresa Vencedora
CNPJ